



Câmara Municipal de Benavente

Subunidade Orgânica de Atas e Apoio aos Órgãos Autárquicos

Ata n.º 36/2022

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE AGOSTO DE 2022

(Contém 45 laudas e um anexo com 08 laudas)

ATA N.º 36/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 30 minutos

Encerramento: 15 horas e 35 minutos

No dia vinte e dois do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e trinta minutos, o senhor presidente da Câmara Municipal de Benavente, Carlos António Pinto Coutinho, reuniu a mesma, estando presentes os senhores vereadores:

Catarina Pinheiro Vale e Hélio Manuel Faria Justino, em representação da CDU – Coligação Democrática Unitária

Sónia da Silva Ferreira Quintino e Bernardo de Moura Duarte, em representação do PSD – Partido Social Democrata

José Manuel Valente Nunes Azevedo, em representação do PS – Partido Socialista

Pelo senhor presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e trinta minutos, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
	CÂMARA MUNICIPAL / PRESIDÊNCIA-VEREACÃO		
	Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores		
1	Aprovação da ata da reunião anterior		
2	Concessão de apoio financeiro, pelo Município de Benavente, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Samora Correia – Certificação aeronáutica do heliporto do quartel / Proposta	Registo n.º 25.468/2022, de 17/08	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Samora Correia
3	Proposta de apoio financeiro para a realização de obras de conservação do edifício das salas de catequese, anexo à igreja do Porto Alto	Registo n.º 25.497/2022, de 17/08	Fábrica da Igreja Paroquial de Samora Correia
	DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA		

	Gestão e Controle do Plano e do Orçamento		
4	8. ^a alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para 2022 – A conhecimento		
	Subunidade Orgânica de Contabilidade		
5	Resumo diário de tesouraria		
	DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS		
	Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos		
6	Procedimentos concursais comuns, para ocupação de 9 postos de trabalho / Proposta		
	DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES		
	OBRAS MUNICIPAIS		
	Apoio Administrativo às Obras Municipais		
7	Empreitada de “Requalificação urbana da Praça da República, Largo João Fernandes Pratas e ruas envolventes, em Samora Correia” - Revisão de preços provisória n.º 3 / Aprovação	2020/300.10.001/15	VIBEIRAS – Sociedade Comercial de Plantas, S.A.
	DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO URBANÍSTICO, DESENVOLVIMENTO E AMBIENTE		
	Subunidade Orgânica de Obras Particulares		
8	Licença administrativa	736/2022	António José Real da Fonseca
9	Comunicação prévia	792/2022	Paulo M. M. André – Construções, Lda.

10	Deferimento do pedido de licença administrativa – A conhecimento	962/2022	Herança de Manuel José Martins
11	Reabilitação urbana	1577/2022	Kassia Cristina José Guilarte Marcano
12	Trânsito	183/2022	Promoção oficiosa / Inspeção
<p>DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE</p> <p>Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa</p>			
13	Pedido de cedência dos campos de padel em Samora Correia, dia 17 de setembro		Associação de Jovens de Samora Correia
14	1.ª Volta a Portugal Feminina Sub19, de 19 a 21 de agosto – Passagem da prova no município de Benavente – Pedido de parecer favorável – Despacho a ratificação	Informação n.º 25120, de 11/08/2022	
15	Pedido de cedência do auditório do Palácio do Infantado, para dia 15 de setembro		Associação Portuguesa dos Criadores de Raça Frísia
16	Pedido de cedência do autocarro para deslocação a Évora, dia 10 de setembro		Paróquia de Santo Estêvão
17	Requerimento para emissão de alvará de licença para a Festa de Santo Estêvão, de 26 a 29 de agosto		Associação de Festas de Santo Estêvão
18	Requerimento para emissão de alvará de licença para a Festa em Honra de N.ª Sra. de Oliveira e N.ª Sra. de Guadalupe, em Samora Correia, de 17 a 22 de agosto – Despacho a ratificação		Associação Recreativa e Cultural Amigos de Samora
<p>EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL</p> <p>Educação</p>			
19	Plano de transportes escolares - Ano letivo 2022/2023	Informação n.º 25036, de 11/08/2022	

	Ação Social		
20	Resolução do contrato de arrendamento – Habitação camarária / Denúncia – Coabitação de pessoas não autorizadas pelo Município	Informação n.º 20881, de 01/07/2022	
21	Aditamento ao protocolo de cooperação entre o Alto Comissariado para as Migrações, IP e o Município de Benavente		
22	Aprovação de deliberações em minuta		

Secretariou o chefe da Divisão Municipal de Gestão Financeira, em regime de substituição, João Augusto Ferreira de Sousa, coadjuvado por Anabela Rodrigues Gonçalves, coordenadora técnica.

AUSÊNCIA DE MEMBROS DO EXECUTIVO: O SENHOR PRESIDENTE informou da ausência da senhora vereadora Milena Castro, por se encontrar em gozo de férias, bem como do senhor vereador Luís Feitor, pelo mesmo motivo, que se fez substituir pelo eleito Bernardo de Moura Duarte.

«O senhor presidente considerou justificadas as ausências.»

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

SENHOR VEREADOR JOSÉ MANUEL AZEVEDO

1- EXPOSIÇÃO “A FESTA, SAMORA CORREIA – A ALMA DE UM POVO”, PATENTE NO PALÁCIO DO INFANTADO

Enalteceu a inauguração da exposição “A Festa, Samora Correia – A Alma de um Povo”, patente no Palácio do Infantado, divulgando aquilo que foi feito, sendo um espelho das tradições, ao longo dos anos, e enaltando o património local, quer seja material, quer imaterial.

2- FESTA EM HONRA DE N.ª SRA. DE OLIVEIRA E N.ª SRA. DE GUADALUPE, EM SAMORA CORREIA

Congratulou a ARCAS [Associação Recreativa e Cultural Amigos de Samora], pela organização das festas que estão a decorrer, integrando a homenagem ao campino, que teve lugar no passado sábado, momentos marcantes, não só, da história da freguesia de Samora Correia, mas, também, do património patente no município de Benavente.

SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO

1- FESTA EM HONRA DE N.ª SRA. DE OLIVEIRA E N.ª SRA. DE GUADALUPE, EM SAMORA CORREIA

Felicitou a ARCAS e todos os que colaboram na organização das festas em honra de N.ª Sra. de Oliveira e N.ª de Guadalupe, em Samora Correia, que estão a decorrer com sucesso, envolvendo o trabalho de muita gente.

SENHORA VEREADORA SÓNIA FERREIRA

1- FESTA EM HONRA DE N.ª SRA. DE OLIVEIRA E N.ª SRA. DE GUADALUPE, EM SAMORA CORREIA

Felicitou a ARCAS e todos aqueles que estão envolvidos na organização da festas em honra de N.ª Sra. de Oliveira e N.ª Sra. de Guadalupe, em Samora Correia.

Na sequência das intervenções dos senhores vereadores, o **SENHOR PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

1- EXPOSIÇÃO “A FESTA, SAMORA CORREIA – A ALMA DE UM POVO”, PATENTE NO PALÁCIO DO INFANTADO, EM SAMORA CORREIA

Deixou uma nota de grande apreço para o trabalho que foi desenvolvido por Joaquim Salvador e pela equipa do Palácio do Infantado, em Samora Correia, porquanto a exposição patente naquele espaço, com a designação “A Festa, Samora Correia – A Alma de um Povo”, retrata muito bem uma história recente daquilo que são as festas, momentos sempre importantes para qualquer terra.

Acrescentou que aquela exposição expressa bem a identidade muito própria da população de Samora Correia, crendo que a forma como a exposição foi feita, não passa despercebida a ninguém.

Agradeceu o profissionalismo e a competência da equipa do Palácio do Infantado, em Samora Correia.

01 - CÂMARA MUNICIPAL/PRESIDÊNCIA-VEREAÇÃO

01.01- Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores

Ponto 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Após a confirmação de que todos os membros da Câmara Municipal tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 e, submetida a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

Ponto 2 – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO, PELO MUNICÍPIO DE BENAVENTE, À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SAMORA CORREIA – CERTIFICAÇÃO AERONÁUTICA DO HELIPORTO DO QUARTEL / PROPOSTA

Registo interno n.º 25.468/2022, de 17/08

Considerando que:

- i. O quartel dos Bombeiros Voluntários de Samora Correia dispõe de uma infraestrutura de heliporto e que, no decurso do ano corrente, a ANEPC – Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil considerou que o mesmo heliporto venha a ser considerado Centro de Meios Aéreos (CMA), no âmbito do Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais (DECIR), e que se entende que esta medida é de significativa relevância para a salvaguarda da floresta da nossa região;
- ii. Foi, pois, necessário que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Samora Correia (AHBVSC) avançasse com as diligências para dotar a infraestrutura em causa das condições necessárias para a obtenção da necessária certificação junto da ANAC – Agência Nacional de Aviação Civil;
- iii. Essas diligências foram tomadas e o processo de certificação pela ANAC encontra-se concluído, sendo que, a qualquer momento, o heliporto pode ser dotado de um helicóptero de combate a incêndios rurais;
- iv. É consabida a volatilidade atual das condições climáticas do país e o conseqüente grave agravamento do risco de incêndios rurais, entende-se que as diligências efetuadas pela AHBVSC são de extrema importância e devem merecer o apoio do Município de Benavente;
- v. A AHBVSC realizou despesa extraordinária, no montante de 36.000,00 €;
- vi. Os municípios têm atribuições no domínio da Proteção Civil, nos termos do artigo 23.º n.º 2 alínea j) do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual;
- vii. A proteção civil municipal tem os objetivos de exercer-se nos domínios estabelecidos no artigo 2.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na redação atual;
- viii. As Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários são agentes privilegiados na prossecução do enquadramento operacional da proteção civil, no âmbito municipal;
- ix. Compete à Câmara Municipal, nos termos do artigo 33.º n.º 1 alínea u) do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na redação atual, apoiar atividades de interesse para o Município;

PELO QUE SE PROPÕE QUE A CÂMARA MUNICIPAL delibere congratular-se com a iniciativa da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Samora Correia e apoiar a mesma Associação, participando, na íntegra, as despesas extraordinárias em que incorreu, no montante total de 36.000,00 € (trinta e seis mil euros).

Benavente, 17 de agosto de 2022

O presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE referiu que, aquando da construção do quartel dos Bombeiros de Samora Correia, o projeto previa a existência duma infraestrutura de heliporto, para servir as várias necessidades e, recentemente, surgiu a possibilidade de fixar naquele quartel, temporariamente, um helicóptero de combate a incêndios, dado que não se vislumbrava que o licenciamento em Pernes viesse a ser rápido.

Deu nota que a Câmara Municipal continuará a fazer diligências para que, efetivamente, se possa ter fixado no concelho, nas épocas de incêndios, um equipamento daquela natureza, fundamental para toda a sub-região.

Transmitiu que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Samora Correia teve que desenvolver um conjunto de procedimentos, não só na preparação do próprio espaço, para o dotar das condições necessárias para a obtenção da respetiva certificação, como na interação com outras entidades, nomeadamente, na área das redes de telecomunicações e redes elétricas, para que os cones de aproximação ficassem libertos.

Sublinhou que, felizmente, o heliporto está licenciado e em condições de operar, seja ao nível dos incêndios, seja para outra necessidade de socorro.

Acrescentou que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Samora Correia auscultou a Câmara Municipal acerca da disponibilidade do Município para apoiar o investimento realizado, no valor de trinta e seis mil euros. Manifestou a opinião de que se trata duma mais-valia para proteção civil de todo o território, não devendo os Bombeiros suportar aquele montante e, portanto, propôs que a Câmara Municipal possa financiar aquele investimento, a 100%.

A SENHORA VEREADORA SÓNIA FERREIRA manifestou inteira concordância com a concessão do apoio financeiro à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Samora Correia, que considera diferenciadora no País.

Saudou aquela Associação pelo trabalho que tem vindo a fazer, ao longo dos anos, e ressaltou que o facto do heliporto ter sido certificado pela ANAC, em tempo recorde, acaba por refletir, um pouco, esse mesmo trabalho e o de todos aqueles que colaboram com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Samora Correia.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade que a Câmara Municipal se congratule com a iniciativa da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Samora Correia, em avançar com as diligências para dotar o heliporto de que dispõe no seu quartel, das condições necessárias para a obtenção da necessária certificação da infraestrutura junto da ANAC – Agência Nacional de Aviação Civil, e apoie a mesma Associação, participando, na íntegra, as despesas extraordinárias em que incorreu, no montante total de 36.000,00 € (trinta e seis mil euros).

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 3 – PROPOSTA DE APOIO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONSERVAÇÃO DO EDIFÍCIO DAS SALAS DE CATEQUESE, ANEXO À IGREJA DO PORTO ALTO

Registo interno n.º 25.497/2022, de 17/08

Considerando que:

1. Em fevereiro de 1995, o Município celebrou com a Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia de Samora Correia (Fábrica da Igreja), escritura de cedência do direito de superfície de parcela de terreno da sua dominialidade, sita na Urbanização do Chaves, Alto do Catalão, Porto Alto, freguesia de Samora Correia, pelo período de 91 anos e com o propósito de nela ser construída, pela Fábrica da Igreja, a igreja do Porto Alto, o que veio a concretizar-se;
2. Foi, também, construído um edifício anexo, com 4 salas de catequese;

3. Manifesta, agora, a Fábrica da Igreja que, na sequência de um fenómeno climatérico extraordinário, ocorrido em 20/12/2019, com precipitação e ventos fortes, ocorreram graves danos no seu telhado e na sua instalação elétrica, os quais são prementes sanar;
4. O custo estimado para as obras em causa importa em 13.900.00,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
5. A obra de conservação da igreja em causa é reconhecida como necessária pelos residentes do Porto Alto;
6. Cabe à Câmara Municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, 12.09., na redação atual, “*Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos*”;

Proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 33.º, n.º 1, al. o), do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, delibere prestar apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia de Samora Correia, até ao montante máximo de 13.900,00 € (treze mil e novecentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

MINUTA DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE BENAVENTE E A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE SAMORA CORREIA, REGULANDO O APOIO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONSERVAÇÃO NO EDIFÍCIO DAS SALAS DE CATEQUESE, ANEXO À IGREJA DO PORTO ALTO

ENTRE

O MUNICÍPIO DE BENAVENTE, pessoa coletiva de direito público n.º 506 676 056, com sede na Praça do Município, em Benavente, neste ato representado pelo presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na redação atual, doravante Município

E

A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE SAMORA CORREIA, pessoa coletiva n.º 501 546 200, com sede na Avenida o Século, n.º 43, freguesia de Samora Correia, neste ato representada pelo seu pároco,, doravante Fábrica da Igreja

É celebrado o presente protocolo referente a APOIO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONSERVAÇÃO NO EDIFÍCIO DAS SALAS DE CATEQUESE, ANEXO À IGREJA DO PORTO ALTO

O qual se rege pelo disposto nas normas seguintes, aprovadas mediante deliberação tomada pela Câmara Municipal, na sua reunião ordinária do dia ___/08/2022,

Cláusula 1.ª
Objeto

O presente protocolo tem por objeto as obras de conservação no edifício das 4 salas de catequese, anexo à igreja do Porto Alto, as quais comportam os seguintes trabalhos:

- Reforço de parede de alvenaria, no alçado confrontante com o edifício da Igreja;
- Aplicação de cobertura em chapa sandwich;
- Construção de guarda-fogo;

- *Trabalhos de pintura;*
- *Remodelação da infraestrutura elétrica do edifício.*

Cláusula 2.^a

Obrigações das Partes

1 – *A Fábrica de Igreja obriga-se a executar as obras de conservação objeto do presente protocolo, mediante empreitada ou prestação de serviços.*

2 – *O Município de Benavente obriga-se a participar financeiramente as obras de conservação objeto do presente protocolo, de acordo com a cláusula 5.^a e ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09, na redação atual.*

Cláusula 3.^a

Prazo de execução

O prazo de execução das obras de conservação objeto do presente protocolo tem termo até 31.12.2022.

Cláusula 4.^a

Custo estimado

O custo global estimado para as obras de conservação da igreja do Porto Alto é, no máximo, de € 13.900,00 (treze mil e novecentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 5.^a

Comparticipação financeira do Município

1 – *O montante da participação municipal é de € 13.900,00 (treze mil e novecentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.*

2 – *A participação financeira do Município será concretizada no montante máximo do custo estimado previsto na cláusula 4.^a, por conta do orçamento municipal para o ano de 2022, e será disponibilizada em função dos autos de medição dos trabalhos executados ou da apresentação de documentos de despesa, todos relativos às obras objeto do presente protocolo.*

Cláusula 6.^a

Cabimento e compromisso

A despesa inerente ao presente protocolo será satisfeita pela seguinte dotação orçamental:

Classificação Orçamental:

GOP:

Número sequencial de cabimento:

Número sequencial de compromisso:

Cláusula 7.^a

Vigência

O presente protocolo inicia a sua vigência na data de início da empreitada ou da prestação de serviços referente à execução das obras de conservação no edifício das 4 salas de catequese, anexo à igreja do Porto Alto, e cessa a 31.12.2022.

Benavente, aos dias do mês de de 2022

*O presidente da Câmara Municipal de Benavente, Carlos António Pinto Coutinho
P' Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Samora Correia, o seu pároco, padre*

Benavente, 17 de agosto de 2022

O presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explanou a proposta em apreço e observou que embora se viva num Estado laico, tem a perceção perfeita de que a comunidade local é, maioritariamente, católica e, portanto, crê que a Câmara Municipal deve ter isso presente e estar disponível para apoiar a reabilitação do edifício em causa, como tem acontecido noutras situações, e proporcionar as condições para que as atividades possam ter lugar naquele espaço.

Propôs que a Câmara Municipal delibere nos termos da proposta e se, eventualmente, a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Samora Correia estiver isenta de IVA, não será processado o valor correspondente.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade, ao abrigo do art. 33.º, n.º 1, al. o), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prestar apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Samora Correia, até ao montante máximo de 13.900,00 € (treze mil e novecentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para a realização de obras de conservação do edifício das salas de catequese, anexo à igreja do Porto Alto, e aprovar a minuta de protocolo que regulará esse apoio financeiro, autorizando o senhor presidente da Câmara Municipal a outorgar no mesmo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

02- DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA

Gestão e Controle do Plano e do Orçamento

Ponto 4 – 8.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2022

– A CONHECIMENTO

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explicou os documentos por cada rubrica, no que se refere a diminuições e reforços.

«A Câmara Municipal tomou conhecimento da 8.ª alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para o ano de 2022, documento que, depois de rubricado e por fotocópia, fica apenso à presente ata.»

02.02- Subunidade Orgânica de Contabilidade

Ponto 5 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Presente o documento em epígrafe, com o número cento e cinquenta e sete, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: seis mil, trezentos e doze euros e setenta e oito cêntimos em dinheiro.

Depositado à ordem:

C.G.D

Conta – 00350156000009843092 – um milhão, quatrocentos e trinta e seis mil, novecentos e vinte e dois euros e oito cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560001470473069 – três milhões, oitocentos e dezoito mil, trezentos e trinta e cinco euros e oitenta e quatro cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560001496353057 – um milhão, cento e sessenta e quatro mil, cento e quarenta e oito euros e noventa e nove cêntimos;

C.G.D

Conta – 003521100001168293027 – setecentos e vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e sete euros e dez cêntimos;

CCAM

Conta – 004550904010946923865 – quatrocentos e nove mil, duzentos e dez euros e setenta cêntimos;

CCAM

Conta – 004552814003724462617 – cento e oitenta e quatro mil, cinquenta e dois euros e setenta e cinco cêntimos;

NOVO BANCO, SA

Conta – 500007033400000923000754 – vinte mil, duzentos e quarenta e seis euros e oitenta e sete cêntimos;

BPI

Conta – 002700001383790010130 – dois mil, quatrocentos e setenta e sete euros;

Banco Santander Totta, SA

Conta – 001800020289477400181 – nove mil, cento e sessenta e cinco euros e vinte e sete cêntimos;

B.C.P.

Conta – 003300000005820087405 – trinta e oito mil, trezentos e noventa e dois euros e trinta e oito cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560000280563011 – cinquenta mil, trezentos e cinquenta e quatro euros e vinte e seis cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560000061843046 – oitocentos e trinta e seis mil, duzentos e quarenta e três euros e trinta e um cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678463088 – setecentos e catorze euros e cinquenta e nove cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678543016 – mil, setecentos e seis euros e setenta e um cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678623041 – quatro mil, duzentos e noventa e dois euros e dezanove cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678703066 – mil, novecentos e sessenta e um euros e quarenta e três cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560001678893089 – quatro mil, novecentos e quarenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678973017 – nove mil, novecentos e setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560001700573074 – nove mil, oitocentos e noventa e dois euros e quarenta e oito cêntimos.

Num total de disponibilidades de oito milhões, setecentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e sete euros e quarenta e cinco cêntimos, dos quais sete milhões, oitocentos e vinte e nove mil, cento e setenta e oito euros e quarenta e quatro cêntimos são de Operações Orçamentais e novecentos e vinte mil, duzentos e oitenta e nove euros e um cêntimo de Operações Não Orçamentais.

03- DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

03.01- Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos

Ponto 6 – PROCEDIMENTOS CONCURSAIS COMUNS, PARA OCUPAÇÃO DE 9 POSTOS DE TRABALHO / PROPOSTA

Considerando que:

- Na sequência da minha **proposta de Mapa de Pessoal para 2022**, datada de 29 de dezembro de 2021, levada à apreciação do órgão executivo municipal, na sua reunião ordinária realizada no dia 3 de janeiro de 2022, e nos termos e fundamentos nela constantes, que aqui se dão por integralmente reproduzidos, foi criado, entre outros, **um posto de trabalho de canalizador**, face à necessidade de reforçar a equipa de operacionais nesta área, tendo em conta, não apenas as funções de manutenção e conservação já exercidas nos edifícios municipais, como também a necessidade de garantir essas mesmas tarefas nos estabelecimentos de ensino, cuja gestão foi objeto de transferência de competências para os municípios.

- Igualmente, através das minhas **propostas de alteração ao Mapa de Pessoal para 2022, datadas de 12 de abril e 19 de julho**, p.p., que aqui se dão por integralmente reproduzidas, foram criados vários postos de trabalho, sendo de referir, resumidamente, o seguinte, relativamente a cada um daqueles, cuja abertura de procedimento ora se propõe:

- **Técnico superior/Engenheiro florestal**: É necessário operacionalizar, o quanto antes, a estrutura inerente ao funcionamento da comissão municipal de gestão integrada de fogos rurais, sendo para o efeito indispensável garantir os recursos humanos adequados ao pleno exercício das competências que lhe são cometidas.
- **Técnico de informática**: Presentemente, cerca de 70% de trabalhadores, na autarquia e nos agrupamentos de escolas, utilizam sistemas de informação. É necessário garantir o desenvolvimento da estratégia, elaboração e operacionalização e acompanhamento de processos de contratação pública, (tarefas levadas a cabo pelo coordenador do serviço), e proceder à reorganização do serviço, de modo a dar mais enfoque ao primeiro nível de *help-desk*, focado nos atendimentos imediatos e no reforço da capacidade de resposta aos inúmeros telefonemas, atualmente comprometida, permitindo, simultaneamente, investir mais tempo em projetos de segunda linha, como sejam a cibersegurança, cidades inteligentes, e a transferência de competências, entre outros.

- **Técnico superior/Arquiteto**: Face ao acréscimo substancial de processos de licenciamento, em particular, para fins habitacionais, mas também para o exercício de atividades económicas de natureza diversa, é necessário reforçar a equipa técnica da Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico, Desenvolvimento e Ambiente (DMOPPUDA), para agilizar e dar resposta rápida e adequada.
- **Técnico superior/Turismo**: É fundamental a existência de uma equipa capacitada e qualificada, que suporte e promova a realização de projetos, promovendo os eixos de intervenção, como a qualificação da oferta turística, a realização de eventos, a informação, e a comunicação, sendo indispensável acautelar e reforçar os recursos humanos existentes e afetos a esta área funcional, prevendo-se para muito breve a saída de uma das técnicas superiores de turismo.
- **Assistente técnico/Técnico profissional de turismo**: Em prol dos objetivos acima expostos, a propósito da criação de um posto de trabalho para técnico superior/turismo, é necessário um assistente técnico, desta área profissional, para o exercício de funções de carácter mais administrativo.

- Se verifica a **vacatura de alguns postos de trabalho** que seguidamente se indicam, cuja ocupação se considera indispensável:

- **Técnico superior/Área do ambiente**: O posto de trabalho em causa havia sido ocupado por trabalhadora que, em virtude de ter sido opositora a procedimento concursal, ingressou em carreira inspetiva, noutra organismo. O posto de trabalho na câmara municipal esteve cativo, durante o período experimental na nova carreira da trabalhadora, encontrando-se, atualmente, vago, uma vez que terminou com sucesso aquele período experimental. Refira-se que nesta área de intervenção, desde há muito, a câmara municipal contou com dois técnicos superiores, tendo em conta o vasto leque de funções que lhes estão cometidas.
- **Fiscal**: Encontra-se vago um posto de trabalho para o exercício de funções de fiscal, em virtude do seu titular ter apresentado um pedido de denúncia do contrato, com efeitos reportados a 1 de abril, sendo necessário repor os recursos existentes nesta área de intervenção.
- **Assistente operacional/Carpinteiro**: Considerando a saída recente de um dos trabalhadores, por motivos de aposentação, é também necessário voltar a ocupar este posto de trabalho.

- Nos termos das minhas propostas, acima referidas, os postos de trabalho criados/mantidos, destinam-se a procedimentos concursais abertos nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 4 do art.º 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, na redação dada pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio;

- Em todos os procedimentos concursais resultantes da presente proposta de recrutamento, se justifica que os postos de trabalho sejam ocupados mediante contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, face ao conteúdo funcional que lhes é inerente, ao volume de trabalho e aos recursos existentes;

- A competência para a promoção de recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho é cometida ao órgão executivo dos municípios, de acordo com o disposto no art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro.

Proponho, ao abrigo da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do art.º 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de

setembro, a abertura de nove procedimentos concursais para ocupação de **9 postos de trabalho**, que se descrevem:

- **Procedimento A** - 1 posto de trabalho para **técnico superior/engenheiro florestal**
- **Procedimento B** - 1 posto de trabalho para **técnico superior/arquiteto**
- **Procedimento C** - 1 posto de trabalho para **técnico superior/turismo**
- **Procedimento D** - 1 posto de trabalho para **técnico superior/engenheiro área do ambiente**
- **Procedimento E** - 1 posto de trabalho para **técnico de informática/grau 1/nível 1**
- **Procedimento F**- 1 posto de trabalho na **carreira especial de fiscalização/categoria Fiscal**
- **Procedimento G** - 1 posto de trabalho para **assistente técnico/técnico profissional de turismo**
- **Procedimento H** - 1 posto de trabalho para **assistente operacional/carpinteiro**
- **Procedimento I** - 1 posto de trabalho para **assistente operacional/canalizador**

1- Conteúdo funcional genérico da carreira de técnico superior (Procedimento A, B, C e D) - Funções consultivas de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração de pareceres e projetos e outras atividades de apoio geral ou especializado; funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica e representação do órgão em assuntos da sua especialidade.

1.1. Descrição sumária das funções específicas a desempenhar pelo técnico superior/engenheiro florestal (Procedimento A)

- *Prestar apoio técnico ao funcionamento da Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais, designadamente, através da emissão de pareceres, elaboração/revisão/monitorização de planos e regulamentos municipais;*
- *Tratar dos procedimentos, processos e mecanismos intrínsecos aos procedimentos de execução de faixas de combustível;*
- *Emitir pareceres relativamente a obras de construção e de ampliação, nos casos legalmente previstos, no âmbito do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais;*
- *Emitir pareceres de arborização/rearborização;*
- *Colaborar no levantamento cartográfico dos incêndios florestais;*
- *Colaborar na execução das atividades de Defesa da Floresta Contra Incêndios (DFCI), de âmbito municipal, nos domínios da prevenção e avaliação de riscos e vulnerabilidades; planeamento e apoio às operações de sensibilização e informação públicas;*
- *Participar, sempre que necessário, no Centro de Coordenação Operacional Municipal;*
- *Exercer as demais funções que lhe forem superiormente determinadas no âmbito do conteúdo genérico das funções do técnico superior.*

1.2. Descrição sumária das funções específicas a desempenhar pelo técnico superior/arquiteto (Procedimento B)

- *Analisar tecnicamente, no âmbito da arquitetura, os pedidos para a realização de operações urbanísticas enquadradas no respetivo Regime Jurídico;*
- *Participar nas comissões técnicas de vistorias, no âmbito do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação;*
- *Recolher, examinar e conferir elementos constantes dos processos, anotando faltas ou anomalias e providenciando pela sua correção e andamento, através de informações, em conformidade com os diplomas legais aplicáveis;*
- *Atendimento público;*
- *Executar outras tarefas, compatíveis com o exercício da função, solicitadas superiormente.*

1.3. Descrição sumária das funções específicas a desempenhar pelo técnico superior/ Turismo (Procedimento C)

- Inventariar as potencialidades turísticas da área do município e apoiar, organizar ou participar em iniciativas próprias, conjuntas ou de outras entidades que prossigam a promoção, animação e informação turística da região;
- Assegurar a ligação necessária à Entidade Regional de Turismo LVT;
- Promover a valorização de todas as zonas de interesse turístico do município, bem como o aperfeiçoamento do roteiro turístico, elaborando projetos, criando conteúdos e implementando ações na área do marketing turístico e da promoção turística;
- Incrementar ações de acolhimento de turistas, acompanhar e apoiando a dinamização de visitas turísticas;
- Apoiar na conceção, planificação e organização de eventos/programas de animação turística, em áreas técnicas específicas, em meio natural ou em instalações equipadas para o efeito, pautando a sua atuação pela legislação aplicável;
- Promover a participação responsável dos participantes das atividades de animação turística, no respeito pelos recursos naturais, socioculturais e patrimoniais da área do município;
- Apoiar ações de promoção do artesanato local e participar em feiras ou exposições de artesanato;
- Promover a gastronomia local, colaborando na dinamização de iniciativas para a sua valorização;
- Contribuir para a avaliação das atividades de turismo realizadas;
- Atualizar a base de dados, tais como: alojamento, restauração, agentes/recursos de turismo, associações e coletividade, coudelarias e ganadarias;
- Executar outras tarefas, compatíveis com o exercício da função, solicitadas superiormente.

1.4. Descrição sumária das funções específicas a desempenhar pelo técnico superior/engenheiro área do ambiente (Procedimento D)

- Percorrer os vários circuitos de recolha de resíduos sólidos e de monos, e elaborar relatórios de execução;
- Analisar, interpretar e aplicar as disposições legais, regulamentos e posturas municipais no que se refere à Gestão de Resíduos;
- Executar as medidas resultantes de estudos e pesquisas sobre tratamento e aproveitamento de lixeiras e aterros sanitários;
- Comunicar superiormente as situações detetadas que contrariem normas regulamentares em matéria de saúde pública, higiene e limpeza públicas;
- Dar resposta às solicitações dos munícipes, em particular às reclamações, pedidos de reposição e mudança de recipientes destinados ao depósito do lixo e de Ecopontos;
- Organizar a distribuição e colocação nas vias públicas de recipientes destinados ao depósito de lixo em novos loteamentos;
- Proceder à fiscalização preventiva de deposição de resíduos sólidos na área urbana da jurisdição da Câmara Municipal;
- Garantir a recolha e entrega de águas das piscinas municipais no laboratório;
- Acompanhar e fiscalizar as descargas de águas residuais para a linha de água;
- Assegurar e acompanhar a limpeza de fossas;
- Analisar e interpretar as reclamações relativas ao ruído. Assim como, requisitar os serviços da CIMLT e proceder ao acompanhamento de todo o processo de aplicação das disposições legais, referentes ao ruído;
- Acompanhar a empresa prestadora de serviços, na desbaratização dos coletores pluviais;
- Fiscalizar e colaborar nas desinfecções periódicas nos locais onde as mesmas se revelem necessárias, nomeadamente das redes de esgoto e canalizações;
- Colaborar em ações de sensibilização e divulgação junto da população escolar;
- Executar tarefas que no âmbito das suas atribuições e competências lhe sejam superiormente solicitadas.

2- Conteúdo funcional de técnico de informática/grau 1/nível 1 (Procedimento E)

No âmbito das infraestruturas tecnológicas:

- Instalar componentes de hardware e software, designadamente, de sistemas servidores, dispositivos de comunicações, estações de trabalho, periféricos e suporte lógico utilitário, assegurando a respetiva manutenção e atualização;

- Gerar e documentar as configurações, organizar e manter atualizado o arquivo dos manuais de instalação, operação e utilização dos sistemas e suportes lógicos de base;
- Planificar a exploração, parametrizar e acionar o funcionamento, controlo e operação dos sistemas, computadores, periféricos e dispositivos de comunicações instalados, atribuir, otimizar e desafetar os recursos, identificar as anomalias e desencadear as ações de regularização requeridas;
- Zelar pelo cumprimento das normas de segurança física e lógica, pela manutenção do equipamento e dos suportes de informação e desencadear e controlar os procedimentos regulares de salvaguarda da informação, nomeadamente cópias de segurança, de proteção da integridade e de recuperação da informação;
- Apoiar os utilizadores finais na operação dos equipamentos e no diagnóstico e resolução;
- Prestar apoio informático às escolas e nos espaços INTERNET;
- Proceder à atualização, em tempo útil, das aplicações comerciais existentes nos vários serviços.

No âmbito da engenharia de software

- Projetar, desenvolver, instalar e modificar programas e aplicações informáticas, em conformidade com as exigências dos sistemas de informação definidos, com recurso aos suportes lógicos, ferramentas e linguagens apropriadas;
- Instalar, configurar e assegurar a integração e teste de componentes, programas e produtos aplicativos disponíveis no mercado;
- Elaborar procedimentos e programas específicos para a correta utilização dos sistemas operativos e adaptação de suportes lógicos de base, por forma a otimizar o desempenho e facilitar a operação dos equipamentos e das aplicações;
- Desenvolver e efetuar testes unitários e de integração dos programas e das aplicações, de forma a garantir o seu correto funcionamento e realizar a respetiva documentação e manutenção;
- Colaborar na formação e prestar apoio aos utilizadores na programação e execução de procedimentos pontuais de interrogação de ficheiros e bases de dados, na organização e manutenção de pastas de arquivo e na operação dos produtos e aplicações de microinformática disponível.

Exercer as demais funções que lhes forem superiormente solicitadas, no âmbito do conteúdo funcional da carreira onde se inserem, atualmente regulada pelo DL n.º 97/2001, de 26 de março.

3- Conteúdo funcional genérico da carreira especial de fiscalização/categoria de fiscal (Procedimento F)

Assegurar o cumprimento das normas legais e regulamentares, através do acompanhamento no local, informando sobre as irregularidades verificadas, prevenindo riscos e perigos para a saúde, segurança e integridade de pessoas e bens, garantindo o cumprimento das notificações e comunicações legalmente determinadas, bem como a elaboração de autos de notícia, de contraordenação ou transgressão por infração das normas legais e regulamentares.

3.1. Descrição sumária das funções específicas a desempenhar pelo fiscal

- Controlar o cumprimento, por parte dos municípios, das disposições contidas em leis, regulamentos gerais e nas posturas e regulamentos municipais;
- Zelar pela conservação do património municipal, participando as anomalias verificadas;
- Assegurar a fiscalização das alterações do uso do solo e suas transformações nos domínios dos loteamentos e construções;
- Elaborar autos de embargo relacionados com obras clandestinas ou cuja execução esteja em desconformidade com a respetiva licença ou autorização;
- Assegurar a fiscalização dos trabalhos realizados na via pública, por empresas concessionárias e outras, de acordo com o regulamento de obras na via pública, bem como a fiscalização de outros trabalhos, sempre que superiormente solicitado;
- Informar os processos que lhe são distribuídos;
- Obter todas as informações de interesse para os serviços, através de observação direta no local;
- Verificar e controlar as autorizações e licenças para execução dos trabalhos e vistoriar prédios e informar sobre o seu estado de conservação.

4- Conteúdo funcional de assistente técnico/técnico profissional de turismo (Procedimento G)

Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, na área do turismo, cabendo-lhe, entre outras tarefas que lhe forem superiormente determinadas, no âmbito da carreira de assistente técnico que integra e da formação técnico profissional que possui, designadamente:

- *Informar os turistas sobre o património histórico e cultural do Município;*
- *Elaborar circuitos turísticos;*
- *Informar os potenciais viajantes sobre: alojamentos, transportes, restaurantes e outros motivos de interesse turístico;*
- *Receber e atender turistas;*
- *Colaborar no desenvolvimento de ações de promoção e divulgação turística.*

5- Conteúdo funcional genérico do assistente operacional

Funções genéricas de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico; Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

5.1. Descrição sumária das funções específicas a desempenhar pelo assistente operacional/carpinteiro (Procedimento H)

- *Executar diversos trabalhos em vários tipos de madeira, através de moldes que lhe são apresentados;*
- *Assentar, montar e acabar os limpos nas obras, tais como portas, rodapés, janelas, caixilhos, escadas, divisórias em madeira, armações de telhados e lambris;*
- *Proceder à transformação e reparação de peças, a partir de uma estrutura velha para uma nova;*
- *Executar diversos tipos de peças em madeira (pequenos móveis; quadro, estantes, etc.);*
- *Moldar madeira das janelas e das portas;*
- *Realizar trabalhos de manutenção, reparação e conservação dos vários edifícios municipais por solicitação superior;*
- *Preencher e entregar ao serviço de Contabilidade de Custos, semanalmente, o registo de tarefas realizadas.*

5.2. Descrição sumária das funções específicas a desempenhar pelo assistente operacional/Canalizador (Procedimento I)

- *Executar reparações nas instalações sanitárias nos vários edifícios municipais;*
- *Colocar/substituir louças sanitárias;*
- *Reparação de canos e torneiras dos fontanários;*
- *Preencher e entregar, diariamente ao serviço de transportes, o boletim diário da viatura, mencionando o tipo de serviço, quilómetros efetuados e combustível introduzido;*
- *Zelar pela conservação dos equipamentos e ferramentas a seu cargo;*
- *Executar outros trabalhos similares ou complementares dos descritos.*

6- Modalidade de constituição da relação jurídica – Para todos os procedimentos, a relação jurídica é constituída por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

7- Condições de admissão:

7.1. Os candidatos deverão cumprir, rigorosa e cumulativamente, os requisitos gerais e específicos até à data limite de apresentação das candidaturas, sob pena de exclusão.

7.2. Devem reunir os **requisitos gerais** previstos no art.º 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

- Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou por lei especial;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7.3. Habilitações literárias

- **Procedimento A** - Licenciatura em engenharia florestal;
- **Procedimento B** - Licenciatura em arquitetura
- **Procedimento C** - Licenciatura em turismo
- **Procedimento D** - Licenciatura em engenharia área do ambiente
- **Procedimento E** - curso tecnológico, curso das escolas profissionais ou curso que confira certificado de qualificação de nível III, em áreas de informática
- **Procedimento F** - 12.º ano de escolaridade
- **Procedimento G** - curso tecnológico, curso das escolas profissionais ou curso que confira certificado de qualificação de nível III/IV, na área do turismo
- **Procedimento H e I** - Sem prejuízo do disposto no ponto seguinte, os candidatos deverão possuir escolaridade obrigatória, de acordo com a idade, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 86.º da LTFP, nos seguintes termos:
 - 4.ª classe do ensino primário para os candidatos nascidos até 31 de dezembro de 1966;
 - Seis anos de escolaridade para os candidatos nascidos a partir de 1 de janeiro de 1967;
 - Nove anos de escolaridade para os candidatos nascidos a partir de 1 de janeiro de 1981.

7.3.1. Dispensa de habilitações

Considerando que, nos últimos anos, o recrutamento para o exercício de algumas funções inerentes à carreira de assistente operacional tem sido difícil, na medida em que, frequentemente, ficam desertos por falta de habilitações literárias dos poucos candidatos que pretendem ser opositores ao procedimento concursal, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 34.º da LTFP, **nos Procedimentos H e I, é dispensável a posse das habilitações literárias mínimas exigidas**, sendo a formação e experiência profissionais necessárias e indispensáveis à ocupação do posto de trabalho aferidas através de prova prática de conhecimentos.

7.3.2. Certificações específicas

- **Nos Procedimentos A, B e D** (engenharia florestal, arquitetura e engenharia área do ambiente) é exigida cópia da **cédula profissional** comprovativa da inscrição nas respetivas Ordens Profissionais, ou declaração emitida pelas respetivas entidades.

Assiste ao júri a faculdade de conferir a validade das inscrições, ou de solicitar aos candidatos que apresentem novo documento comprovativo das mesmas, sempre que se suscitarem dúvidas quanto à validade dos documentos entregues.

7.4. Curso de formação específica (Procedimento F - fiscal)

A integração na carreira especial de fiscalização, depende da aprovação em curso de formação, com classificação final não inferior a 14 valores, a ministrar pelo organismo central de formação para a Administração Local, tem a duração mínima de seis meses e tem lugar durante o período experimental.

7.4.1. Os candidatos que já tenham frequentado o curso de formação específico, ficam dispensados de o frequentar novamente.

7.5. Permanência obrigatória (Procedimento F - fiscal)

Os trabalhadores recrutados mediante procedimento concursal para a carreira especial de fiscalização, ficam obrigados ao cumprimento de um período mínimo de dois anos de permanência no órgão, após a conclusão do período experimental.

8- Âmbito do recrutamento: O recrutamento destina-se a candidatos com e sem vínculo de emprego público, nos termos do n.º 4 do art.º 30.º da LTFP, na sua atual redação introduzida pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio.

9- Métodos de seleção: Nos termos do art.º 36.º Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do art.º 5.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, são métodos de seleção obrigatórios: Prova de Conhecimentos e a Avaliação Psicológica, ou Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências, consoante o universo dos candidatos. Nos termos do n.º 4 do citado art.º 36.º da LTFP, e da alínea a) do n.º 1 do art.º 6.º da citada portaria, constitui, ainda, método de seleção, a Entrevista Profissional de Seleção.

Todos os métodos de seleção têm carácter eliminatório, nos termos do n.º 9 do art.º 9.º da referida Portaria n.º 125-A/2019.

A prova de conhecimentos dos **Procedimento A a G** será **teórica de conhecimentos**; a prova de conhecimentos dos **Procedimentos H e I** será **prática de conhecimentos específicos**.

10- Composição do júri:

Procedimento A

Presidente: Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos;

Vogais efetivos: João Pedro Sá Serra Leitão, técnico superior/arquiteto, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos e Edgar Costa de Abreu Tiago, técnico superior/proteção civil

Vogais suplentes: Ana Margarida David Palmar, técnico superior/biologia e Tony Silva Antunes, técnico superior/geografia.

Procedimento B

Presidente: João Pedro Sá Serra Leitão, técnico superior/arquiteto

Vogais efetivos Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Sónia Sofia Travessa Barrué Dinis, técnico superior de gestão de recursos humanos.

Vogais suplentes: Florbela Alemão Parracho, técnica superior/arquiteta e Maria Margarida Carneira Seno, técnica superior/sociologia.

Procedimento C

Presidente: Fernanda Cristina Martins Gonçalves, chefe da Divisão Municipal de Educação e Ação social, Cultura, Turismo, Desporto e Juventude

Vogais efetivos: Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Carina Rego Costa Diogo, técnica superior/turismo.

Vogais suplentes: Sónia Sofia Travessa Barrué Dinis, técnica superior de gestão de recursos humanos e Maria Margarida Carneira Seno, técnica superior de sociologia.

Procedimentos D

Presidente: Carla Alexandra de Oliveira Borracha Pardão, dirigente da unidade orgânica Serviços Urbanos e Transporte;

Vogais efetivos: Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, que substitui o presidente, nas suas faltas e impedimentos, e Maria Margarida Carneira Seno, técnica superior de sociologia.

Vogais suplentes: Sónia Sofia Travessa Barrué Dinis, técnica superior de gestão de recursos humanos e Ana Margarida David Palmar, técnico superior/biologia.

Procedimento E

Presidente: João Miguel Mateus de Almeida, especialista de informática, coordenador;

Vogais efetivos: Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, que substitui o presidente, nas suas faltas e impedimentos, e Sónia Sofia Travessa Barrué Dinis, técnica superior de gestão de recursos humanos

Vogais suplentes: Nuno Miguel Travanca Oliveira e Pedro Raposo Pedro Marques Raposo, ambos técnicos de informática.

Procedimento F

Presidente: João Pedro Sá Serra Leitão, técnico superior/arquiteto

Vogais efetivos Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos que substitui o presidente, nas suas faltas e impedimentos, e Ricardo Jorge Poupas Martinho, fiscal.

Vogais suplentes: Maria Margarida Carneira Seno, técnica superior de sociologia, e Sónia Sofia Travessa Barrué Dinis, técnica superior de gestão de recursos humanos.

Procedimento G

Presidente: Fernanda Cristina Martins Gonçalves, chefe da Divisão Municipal de Educação e Ação social, Cultura, Turismo, Desporto e Juventude.

Vogais efetivos: Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, que substitui o presidente, nas suas faltas e impedimentos, e Carina Rego Costa Diogo, técnica superior/turismo.

Vogais suplentes: Sandra Cristina Sousa Figueiras, assistente técnica, e Maria Margarida Carneira Seno, técnica superior de sociologia.

Procedimento H

Presidente: Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos

Vogais efetivos: Maria Margarida Carneira Seno, técnica superior de sociologia, que substitui o presidente, nas suas faltas e impedimentos, e João Joaquim Moisés Castanheiro, assistente operacional/carpinteiro.

Vogais suplentes: Maria Luisa Piçarra Feijoca, encarregada operacional, e Sónia Sofia Travessa Barrué Dinis, técnica superior de gestão de recursos humanos.

Procedimento I

Presidente: Vitor Manuel Matias Cardoso, técnico superior de máquinas;

Vogais efetivos: Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, que substitui o

presidente, nas suas faltas e impedimentos, e Vasco Isidro Duarte dos Santos, assistente operacional, canalizador.

Vogais suplentes: Sónia Sofia Travessa Barrué Dinis, técnica superior de gestão de recursos humanos, e Maria Margarida Cardeira Seno, técnica superior de sociologia.

11- Local de trabalho – Área do município de Benavente.

Paços do Município de Benavente, 17 de agosto de 2022

O presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explanou a proposta de procedimentos concursais comuns para ocupação de nove postos de trabalho e submeteu a mesma à apreciação e eventual aprovação da Câmara Municipal.

No decurso da intervenção do senhor presidente, ausentou-se a senhora vereadora Catarina Vale, tendo a Câmara Municipal passado a funcionar com cinco elementos.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta de procedimentos concursais comuns para ocupação de nove postos de trabalho.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

04- DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES

04.1 OBRAS MUNICIPAIS

Apoio Administrativo às Obras Municipais

Ponto 7 – EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO URBANA DA PRAÇA DA REPÚBLICA, LARGO JOÃO FERNANDES PRATAS E RUAS ENVOLVENTES, EM SAMORA CORREIA”

- REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA N.º 3 / APROVAÇÃO

Processo n.º 2020/300.10.001/15

Adjudicatário: VIBEIRAS – Sociedade Comercial de Plantas, S.A.

Informação n.º 25267, de 16/08/2022

Efetuada o cálculo da revisão de preços provisória da empreitada em referência, a que se reporta a informação n.º 23118, de 25 de julho de 2022, foi, em cumprimento do despacho exarado em 26 de julho de 2022 pelo presidente da Câmara, remetida cópia ao empreiteiro, através do ofício n.º 6295, de 05 de agosto de 2022, para se pronunciar no prazo de 10 dias úteis, ao abrigo do n.º 1 do art.º 122 do N.C.P.A. (Novo Código do Procedimento Administrativo).

Dentro do prazo fixado para pronúncia, registou-se a receção de email datado de 11 de agosto, no qual o adjudicatário manifesta concordância com o cálculo da revisão de preços efetuado pelos serviços.

Em face do exposto, submete-se à aprovação do Executivo o cálculo da revisão de preços provisória n.º 3, no qual resulta o montante de **47.728,25 € (quarenta e sete mil setecentos e vinte oito euros e vinte e cinco cêntimos)**, a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Deste modo, e tendo em conta que o valor de 22.819,85 € já foi, anteriormente, liquidado, em resultado das revisões de preços provisórias n.º 1 e n.º 2, resulta o montante de **24.908,40 € (vinte e quatro mil novecentos e oito euros e quarenta cêntimos)**, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Após a aprovação da revisão de preços provisória n.º 3, deverão os serviços tomar os procedimentos necessários à liquidação do valor referido no parágrafo anterior.

À consideração superior,

O dirigente intermédio 3.º grau, Jorge Miguel Serrano de Sousa Correia

Despacho do presidente da Câmara: “À reunião. 17.08.2022”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE resumiu a informação técnica em análise e submeteu a revisão de preços provisória da empreitada em título à eventual aprovação do órgão executivo.

No decurso da intervenção do senhor presidente, regressou a senhora vereadora Catarina Vale, tendo a Câmara Municipal passado a funcionar com seis elementos.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores em representação do PSD – Partido Social Democrata, Bernardo de Moura Duarte e Sónia Ferreira, homologar a Informação n.º 25267, de 16/08/2022 e, nos termos da mesma, aprovar revisão de preços provisória n.º 3 da empreitada de “Requalificação urbana da Praça da República, Largo João Fernandes Pratas e ruas envolventes, em Samora Correia”.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

05- DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO URBANÍSTICO, DESENVOLVIMENTO E AMBIENTE

05.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares

Ponto 8 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / MORADIA UNIFAMILIAR

Processo n.º 736/2022

Requerente: António José Real da Fonseca

Local: Rua Vale Carril, 83 – Santo Estêvão

Informação da Gestão Urbanística, de 11.08.2022

Proposta de decisão

Face ao abaixo informado, coloca-se à consideração superior a seguinte proposta de decisão:

submete-se à consideração superior a subsequente tramitação do presente pedido de licenciamento.

Caso o projeto de arquitetura seja, superiormente, aprovado, poderá o requerente ser notificado de que dispõe de 6 meses para apresentar e solicitar a aprovação dos projetos das especialidades, de acordo com o n.º 4 do artigo 20.º do D.L. n.º 555/99, na sua redação atual.

1. Proposta do requerente

O requerente, através do registo de entrada n.º 7526, datado de 14-04-2022, apresenta pedido de licença administrativa, para a construção de moradia unifamiliar de 1 piso com garagem, anexo e piscina, no local acima referido.

2. Enquadramento

A pretensão enquadra-se no n.º 6 do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, em obras sujeitas a licença administrativa.

ANÁLISE DA GESTÃO URBANÍSTICA

3. ARQUITETURA

Registe-se que o projeto apresentado é da inteira responsabilidade do seu autor, conforme atestado pelos termos de responsabilidade apresentados, bem como o cumprimento do RGEU – Regulamento Geral das Edificações Urbanas.

3.1 Instrumentos de gestão territorial

Constata-se que o local objeto da pretensão corresponde ao Lote 5, constituído pelo Alvará de Loteamento n.º 11/1983, emitido em 31-01-1983, em nome de António Paulo. Compulsado o arquivo desta câmara municipal, e elementos disponíveis, verifica-se que o alvará referido se baseia na divisão de 8 lotes, com áreas de 4.500,00 m².

3.2 Projeto de arquitetura

A pretensão reporta-se à construção de uma moradia unifamiliar de um piso com garagem (área implantação / construção de 665,37 m²), anexo (área implantação / construção de 56,84 m²), e piscina. Assim, totaliza-se uma área de implantação / construção de 722,21 m² e uma área impermeabilizada de 976,85 m².

A proposta apresentada conforma-se com as disposições aludidas no registo de alvará de loteamento.

Do ponto de vista técnico de arquitetura, e nos termos estabelecidos pelo artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, informa-se, também, que a proposta apresentada, conforma-se com o Plano Diretor Municipal, nomeadamente, os artigos 54.º a 56.º do seu regulamento.

3.3. Plano de acessibilidades

No processo em causa consta o plano de acessibilidade, sendo composto por peças escritas e desenhadas e acompanhado pelo termo de responsabilidade, dando cumprimento ao definido no Decreto-Lei n.º 163/2006, de 08 de agosto, cuja responsabilidade é do seu técnico autor.

PROPOSTA DE DECISÃO SUPERIOR

Face ao exposto, e salvo diferente juízo superior, submete-se à consideração superior a subsequente tramitação do presente pedido de licenciamento.

Caso o projeto de arquitetura seja, superiormente, aprovado, poderá o requerente ser notificado de que dispõe de 6 meses para apresentar e solicitar a aprovação dos projetos das especialidades, de acordo com o n.º 4 do artigo 20.º do D.L. n.º 555/99, na sua redação atual.

O técnico superior, Florbela Parracho

Parecer: Dado o facto de que só se alcança o registo de alvará de loteamento, deverá a Câmara deliberar sobre a aprovação do presente projeto de arquitetura, na certeza de que o alvará de loteamento se encontra válido e eficaz, mas que, por ausência de regulamento ou índices estabelecidos, constituiu, apenas, uma operação fundiária de divisão do solo. 12.08.2022 O gestor técnico do processo	Despacho: À reunião. 17.08.2022 O vereador, no uso de competências delegadas
--	---

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO apresentou o pedido de licença administrativa em análise e observou que o mesmo está presente à Câmara Municipal, porque não existe documentação, relativamente ao regulamento do loteamento, nem peças desenhadas, existindo, apenas, a deliberação do Executivo a aprovar o loteamento.

Assinalou que o loteamento que é muito antigo e, antigamente, havia loteamentos a funcionar daquela forma, com o claro objetivo de ser uma operação fundiária para divisão dos terrenos, muitas vezes, para resolver questões familiares.

Acrescentou que, não existindo regulamento do loteamento, aplicam-se, naturalmente, as regras do PDM e, desse ponto de vista, pode a Câmara Municipal homologar a informação e aprovar o projeto de arquitetura, devendo o requerente ser notificado para entregar os projetos das especialidades.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar o projeto de arquitetura para a construção de moradia unifamiliar de 1 piso, com garagem, anexo e piscina, a levar a efeito na Rua Vale Carril, 83, em Santo Estêvão, nos termos da Informação da Gestão Urbanística, de 11.08.2022, e respetivo parecer do gestor técnico do processo, que se homologam.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 9 – COMUNICAÇÃO PRÉVIA

Processo n.º 792/2022

Requerente: Paulo M. M. André – Construções, Lda.

Local: Rua das Vinhas Velhas – Benavente

Informação do gestor técnico do processo, de 12.08.2022

Face ao exposto na informação dos serviços competentes: À deliberação da Câmara.

1. Pretensão

1. O requerente, na qualidade de proprietário de todos os lotes constituídos pelo Alvará de Loteamento n.º 8/2000, emitido em 16-10-2000, em nome de Maria Regina de Almeida Madeira Cabral Ravara, que incidiu sobre o prédio sito na Lagoa do Pato, Vinhas Velhas, na freguesia de Benavente, descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o n.º 02939/150698, apresentou pedido de licenciamento para alteração e legalização ao referido Alvará;

2. Enquadramento legal

A pretensão enquadra-se no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, com posteriores alterações, Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE). A alteração da licença dará lugar a aditamento ao alvará.

3. Análise técnica

3.1 Alvará inicial

No alvará inicial, foram constituídos pelo Alvará de Loteamento n.º 8/2000, em nome de Maria Regina de Almeida Madeira Cabral Ravara, 12 lotes, 1 dos quais se destinava a comércio, 7 para habitação coletiva e 4 para estacionamento constituídos por garagens. No respetivo alvará, foram cedidas ao domínio público municipal áreas destinadas para equipamento de utilização coletiva (1.117,75m²), e para espaços verdes e de utilização coletiva (1.254,64m²) e, ainda, arruamentos e passeios e estacionamentos com (3.398,43m²);

3.2 Pretensão

A proposta de alteração e legalização, arquitetura, foi aprovada em reunião de Câmara de 28/02/2022, tendo já sido corrigidas as condições estabelecidas, Considerou-se, ainda, que após aceitação da comunicação prévia das obras de urbanização, poderia ser averbado o alvará de loteamento, devendo, posteriormente, ocorrer a receção provisória dos trabalhos.

3.3 Apreciação

No decorrer da presente comunicação prévia, foram apresentadas as obras de urbanização.

A informação técnica datada de 11/08/2022 refere que se poderão ser aceites os elementos apresentados, traduzindo-se, em resumo:

“1) Infraestruturas viárias. A peça desenhada agora entregue está de acordo com o combinado.

2) Rede de abastecimento de águas. Em 20/06/2022 foi rececionada informação das Águas do Ribatejo, com parecer favorável, ficando a aguardar a marcação da vistoria conjunta ao equipamento.

3) Rede de drenagem de esgotos domésticos. Em 20/06/2022 foi rececionada informação das Águas do Ribatejo, com parecer favorável, ficando a aguardar a marcação da vistoria conjunta ao equipamento.

4) Rede de drenagem de esgotos pluviais. Este equipamento não sofreu alterações ao inicialmente previsto, encontrando-se em funcionamento, no entanto o requerente entregou nova peça desenhada de acordo com a anterior solicitação.

5) Rede de gás. Foi dispensada a apresentação de novos elementos tendo em conta a informação dada pela Setgás (entidade exploradora).

6) *Rede de eletricidade. Em 19/07/2022 foi recebida informação da E-Redes a dizer que o projeto de infraestruturas elétricas de serviço público se encontra aprovado, com as condições consideradas devidas. Esta informação encontra-se no processo 12590/1994.*

7) *Rede de telecomunicações. Foi recebido um esclarecimento do promotor, em como, a referida rede já se encontrava concluída aquando da aquisição do espaço, que não efetuou qualquer alteração na mesma, e que, a alteração ao loteamento diminui a quantidade de utilizadores é menor, pelo que se encontra sobredimensionada, podendo haver caixas de distribuição de ITUR, que não serão utilizadas. Não se vê inconveniente na aceitação desta explicação.*

8) *Arranjos exteriores. Foi dispensada a apresentação de novos elementos.*

9) *Calendarização das obras de urbanização. Foi dispensada a entrega de novos elementos.*

10) *Estimativa de custo total e por especialidades. Não foram feitas alterações ao já previsto, pelo que se deverá aceitar os valores propostos, uma vez que já se encontram aprovados todos os projetos das várias especialidades.*

11) *Documento comprovativo da prestação de caução. Os elementos entregues são suficientes para análise, uma vez que os valores atuais são iguais aos inicialmente propostos.”*

4. Outras condicionantes

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do RJUE, o deferimento do pedido de licenciamento da alteração à operação de loteamento deverá ser precedido de consulta pública, a realizar conforme artigo 16.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação (Regulamento n.º 419/2011, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 12 de julho de 2011).

Também nos termos do disposto no n.º 3 do mesmo artigo, é condição para aprovação da alteração à operação de loteamento, a notificação dos proprietários dos restantes lotes que, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 6.º do citado Regulamento Municipal, poderá ser feita sob a forma de Edital.

Assim, e de acordo com deliberação da Câmara, agasalhado no parecer jurídico, sendo o requerente, o proprietário de todos os lotes constituídos pelo Alvará de Loteamento n.º 8/2000, e a Câmara administradora do espaço cedido para equipamentos, para verdes e de utilização coletiva e para arruamentos, passeios e estacionamento, foi dispensada a consulta pública e a audiência dos interessados.

5. Conclusão:

Aqui chegados, conceda-se que a comunicação prévia das obras de urbanização encontra-se corretamente instruída, podem emitir-se parecer favorável.

Por conseguinte, tendo sido aprovada a proposta na reunião de 28/02/2022, e decorrente da correta instrução da presente comunicação prévia, seja deferido em definitivo a presente proposta de alteração e legalização ao referido Alvará, consubstanciando-se num aditamento ao alvará já emitido.

PROPOSTA DE DECISÃO SUPERIOR

Face aos elementos disponíveis, consideramos o projeto de alteração ao loteamento em condições de aprovação, propondo-se o deferimento do pedido de alteração à licença de operação de loteamento.

Informamos os requerentes de que deverão solicitar, no prazo máximo de um ano a contar da data da notificação do ato de licenciamento, a emissão do aditamento ao alvará, anexando 3 exemplares do projeto de alteração ao loteamento, em formato de papel.

Remeta-se, ainda, o processo ao setor de Património, para avaliação da parcela cedida ao domínio privado municipal, como compensação da ausência de áreas cedidas para verdes e para equipamentos.

O gestor técnico do processo, João Pedro Sá Serra Leitão

Parecer:	Despacho: À reunião. 12.08.2022
O gestor técnico do processo	O vereador, no uso de competências delegadas

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO referiu que, de acordo com o parecer técnico, a Câmara Municipal está em condições de aprovar a alteração ao alvará de loteamento, ainda que numa forma condicionada, e admitir a comunicação prévia das obras de urbanização.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade deferir o pedido de alteração à licença de operação de loteamento, titulado pelo alvará n.º 8/2000, nos termos da Informação do gestor técnico do processo, de 12.08.2022, que se homologa, e admitir a comunicação prévia das obras de urbanização.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA

A CONHECIMENTO

A Câmara tomou conhecimento do despacho exarado pelo vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujo teor abaixo se transcreve, em:

17.08.2022

Ponto 10 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / LEGALIZAÇÃO DE ANEXO

Processo n.º 962/2022

Requerente: Herança de Manuel José Martins

Local: Rua Dr. Ribeiro Sanches, 8 – Benavente

Teor do despacho: *“Homologo. Deferido o pedido de licença administrativa.”*

Ponto 11 – REABILITAÇÃO URBANA

Processo n.º 1577/2022

Requerente: Kássia Cristina José Guilarte Marcano

Local: Largo Calvário, n.º 3 - 3º andar direito, fração “J” – Benavente

Informação da Gestão Urbanística, de 04.08.2022

Na sequência do pedido formulado, e subsequente vistoria inicial efetuada à fração “J”, sita no Largo do Calvário, n.º 3, 3.º andar direito, em Benavente, foi identificado um nível de conservação “2”, a que corresponde um estado de conservação “mau”.

O estado de conservação foi apurado em conformidade com os níveis constantes do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31/12, sendo que, para o efeito e ao abrigo do n.º 2 do art.º 8.º do mesmo decreto-lei, aplicaram-se, com as necessárias adaptações, os critérios de avaliação e as regras constantes da Portaria n.º 1192-8/2006, de 03/11, conforme a ficha de avaliação do nível de conservação n.º 1577/2022-1.ªV, de 11-08-2022.

À consideração superior,

Ana Cristina Rosa, técnica superior, arquiteta

Parecer: À deliberação da Câmara, para reconhecimento do nível de conservação 2, a que corresponde a um estado de conservação mau. 12.08.2022 O gestor técnico do processo	Despacho: À reunião. 12.08.2022 O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas
---	--

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO deu nota que o processo em análise está presente ao Executivo, na sequência de vistoria inicial, para que a Câmara Municipal ateste o nível de conservação do imóvel.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade validar a ficha de avaliação n.º 1577/2022-1.ªV, de 11-08-2022 que, depois de assinada, digitalmente, fica arquivada em ficheiro eletrónico anexo à presente ata, e atribuir ao 3.º andar direito, fração “J”, do imóvel sito no Largo Calvário, n.º 3, em Benavente, o coeficiente de conservação “2”, a que corresponde o estado de conservação “mau”.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 12 – TRÂNSITO / PROPOSTA PARA O “CASCO VELHO” DE BENAVENTE / OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO

Processo n.º 183/2022

Requerente: Promoção oficiosa / Inspeção

Local: Casco Velho – Benavente

Informação do Trânsito, de 17.08.2022

Proposta de decisão Face ao abaixo informado, coloca-se à consideração superior a seguinte proposta de decisão: Proposta de correção/alteração no “casco velho” de Benavente, devido às obras de requalificação das praças municipais.

TRÂNSITO NO CASCO VELHO DE BENAVENTE

Redigido ao abrigo do novo Acordo Ortográfico

INTRODUÇÃO

Com a realização das obras no “casco velho” de Benavente, nomeadamente, na Praça do Município e na Praça da República, depois de já se terem realizado obras no Largo do Calvário, na Rua das Acácias e parque de estacionamento, há que fazer uma revisão ao modo de circulação nesta zona, tendo em conta as modificações que as mesmas introduziram.

As obras realizadas procuraram “dar espaço aos peões”, um conceito que não é compreendido, de um modo geral, pela maioria dos condutores de veículos. Assim sendo, foi implementado um parque de estacionamento novo e, nas zonas de intervenção, foram criados lugares de estacionamento, para ocupação “na hora”.

Em termos de circulação geral dos veículos, as propostas de circulação provenientes dos arranjos das praças e da Rua das Acácias, não levaram em conta os utilizadores das restantes zonas, pelo que há que corrigir/atenuar algumas anomalias detetadas.

Ouviu-se a opinião de alguns moradores e procurou-se implementar soluções que as levassem em conta e que não desrespeitassem o Código da Estrada, na sua mais recente versão, assim como o RST – Regulamento de Sinalização de Trânsito.

Assim sendo, propõe-se as seguintes alterações:

- Alteração de sentido de circulação na Rua Doutor Domingos F. Pedrosa e Travessa da Rua Nova.
- Alteração de sentido de circulação na Rua José Justino Lopes.
- Atualizar a sinalética em toda a zona de intervenção.

RUA DOUTOR DOMINGOS F. PEDROSA E TRAVESSA DA RUA NOVA

Com as alterações introduzidas na circulação na Praça da República, os utilizadores das ruas acima referidas, incluindo, ainda, a Rua do Arco e a Rua dos Cavaleiros, entende-se que havia de se encontrar uma solução que não os obrigasse a terem sempre de vir à Praça da República.

A solução encontrada passa por inverter, parcialmente, o sentido da Rua Dr. Domingos F. Pedrosa e da Travessa da Rua Nova, criando-se, desta forma, um novo acesso a partir da EN 118/Rua Luís de Camões – junto ao semáforo, ficando a saída de toda esta zona, junto do Solar/Caixa Agrícola.

A Rua do Arco e a Rua dos Cavaleiros mantêm os atuais sentidos.

São mantidos todos os estacionamentos, atualmente, existentes.

O entroncamento da Travessa da Rua Nova encontra-se na zona de influência da EN 118, e como há uma alteração de sentido de tráfego, dever-se-á consultar a IP, nesse sentido.

Terão de ser reposicionados e alterados alguns dos sinais verticais existentes, nomeadamente:

- Na entrada da Rua do Arco, deverá ser colocado um sinal limitador da altura dos veículos a 3,00 m (a verificar a altura?) e reposicionar o de largura máxima de 2,00 metros (juntamente com o novo) no início da via, aproximadamente 30 metros atrás.
- Junto da CCAM, falta marcar uma passadeira no pavimento (já prevista no projeto de intervenção das praças), que permita atravessar a Rua João Sabino Almeida Fernandes.
- Colocar sinal de proibido de voltar à direita, (C 11 a) na Rua João Sabino e, no início da Rua Domingos Pedrosa, colocar o sinal de sentido proibido, C1.
- No entroncamento da Rua do Arco com a Rua Domingos Pedrosa, retirar o sentido obrigatório que, atualmente, existe e colocar a indicação de que pode virar para os dois lados (D2 c).

- Reposicionar os sinais na Travessa da Rua Nova, ou seja, retirar o de sentido proibido e colocar o de sentido único (H3)

RUA JOSÉ JUSTINO LOPES

Atualmente, esta rua tem o sentido do Largo do Calvário para a Praça da República. Por questões de segurança – da zona do Calvário – e de distribuição de veículos na zona, ter-se-á de inverter o sentido da mesma. Desta forma, evita-se circuitos de ligação bastante grandes e morosos, para os utilizadores da zona da Praça da República.

Uma outra alternativa seria a inversão de sentido da Rua do Pinheiro, mas acontece que, no seu cruzamento com a Rua dos Bombeiros Voluntários, é difícil fazer manobras de mudança de direção.

Com esta alteração, não haverá variação na quantidade de lugares de estacionamento existentes nesta artéria.

Terão de ser reposicionados e alterados alguns dos sinais verticais existentes, nomeadamente:

- No entroncamento desta rua com a Rua dos Bombeiros Voluntários, retirar o proibido virar à esquerda e colocar o de sentido único (H3),
- No cruzamento com a Rua Fernando Oliveira, alterar a sinalética existente, de acordo com a proposta, ou seja, colocar um STOP e um proibido virar à direita (C11 a) para quem vai na direção do Calvário e, na Rua Fernando Oliveira, trocar o proibido de virar à direita por proibido de virar à esquerda (C11 b).
- Na zona do Largo de S. Bento, a sinalização existente, atualmente, sendo toda ela removida e substituída pela adequada à presente proposta, ou seja, trocar o sinal de sentido único pelo de sentido proibido (C1) no início da rua e colocar na transversal que une a Rua Dr. Manuel Velho Cabral Calheiros com a Rua José Justino Lopes, (um dos lados do Largo de S. Bento), um STOP e um de proibido virar à esquerda (C11 b), na interseção com a Rua José Justino Lopes e um sinal de sentido único (H3) no seu início.

INTERSEÇÃO DA RUA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS COM A RUA DAS ACÁCIAS

Nesta zona não haverá alterações ao traçado, atualmente, existente. No entanto, verificou-se que, por falta de sinalização, alguns condutores viram para a Rua das Acácias, o que não é permitido. Assim sendo, ir-se-á proceder à colocação de sinalética vertical, que reforce aquela obrigação e, ao mesmo tempo, que dê indicações sobre a zona de estacionamento que confina com esta interseção, nomeadamente:

- Sentido proibido para a Rua das Acácias (C1),
- Estrada sem saída, para o beco e na zona do estacionamento (H4)

Este reforço de sinalização não irá provocar alterações nos lugares de estacionamento, atualmente, existentes.

Aproveita-se a oportunidade para colocar uma passadeira para peões, a ligar os dois passeios encostados aos muros da zona.

De referir que a Rua das Acácias, a partir desta interseção, passa a ter os dois sentidos. Não há sinais a serem alterados ou reposicionados.

No início da Rua das Acácias, dever-se-á colocar uma nova passadeira para peões, uma vez que não está garantida a continuidade destes para quem desce a Rua Luís de Camões, assim como proceder-se a um reforço de sinalética entre a zona do semáforo e o entroncamento com a EN118 (Rua Luís de Camões, nomeadamente, com:

- Proibida a circulação de veículos pesados (C3b), exceto cargas e descargas na zona,

- Proibido circular a mais de 30 Km/h (C 13)

LARGO DO JOGO DA BOLA

Tem-se verificado que alguns condutores não respeitam a sinalética que existe nesta zona, logo, há a necessidade de reforçar toda a sinalética nesta zona, nomeadamente:

- Proibida a circulação de pesados, na entrada da Rua do Pinheiro (C3 b),
- Proibida a circulação de veículos com largura superior a 2,00 metros (C 8),
- Proibida a circulação de veículos com altura superior a 3,00 metros (C 9).

CONCLUSÃO

Com a viabilização destas propostas, ter-se-á de ter em conta o seguinte:

- Ter em conta todas as condicionantes, atualmente, existentes nestas artérias,
- Dar conhecimento à GNR de todas as alterações,
- Dar conhecimento aos Bombeiros Voluntários de Benavente das alterações,
- Adequar com o empreiteiro que se encontra a executar as praças, os sinais que lhe falta colocar,
- Avisar a população das alterações efetuadas,
- Solicitar à Infraestruturas de Portugal a autorização para a alteração do entroncamento da EN 118 com a Travessa da Rua Nova.

O técnico superior, António Manuel Duarte Cardoso

Parecer: O gestor técnico do processo	Despacho: À reunião. 17.08.2022 O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas
--	--

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explanou a proposta de ordenamento de trânsito em apreço, apresentando o respetivo ortofotomapa.

A SENHORA VEREADORA SÓNIA FERREIRA observou que a proposta em análise não refere como será feita a circulação do trânsito na Praça da República.

O SENHOR PRESIDENTE explicou como está prevista essa circulação de trânsito.

A SENHORA VEREADORA SÓNIA FERREIRA disse que tem algumas dúvidas, relativamente às zonas de estacionamento, porque sendo certo que a própria proposta menciona que as obras realizadas procuraram dar espaço aos peões, assiste-se, efetivamente, ao estacionamento de carros por todo o lado, até mesmo em ruas onde tal não ocorria, como é o caso da Rua João Sabino de Almeida Fernandes, crendo que não seria essa a ideia.

Acrescentou que, face àquela situação, os peões têm que circular na estrada, com a ressalva de não haver a diferenciação entre a estrada e o passeio e, portanto, há que pensar na segurança das pessoas mais idosas e colocar umas floreiras, ou algo que crie alguma quebra.

Observou que a circulação de trânsito pesado será muito difícil e exemplificou que assistiu, no período da manhã, a uma situação na Rua do Paço, onde estava uma carrinha de caixa aberta da câmara municipal, em cima do passeio, a dar alguma

assistência à loja que está em obras, e ao passar o camião de recolha do lixo, ambas as viaturas ficaram encaixadas, tendo havido embate.

Questionou como irá funcionar o estacionamento “na hora”, nomeadamente, quem vai fiscalizar esse estacionamento.

Comentou que as pessoas devem perceber que existem zonas de estacionamento e, portanto, não têm que levar o carro para a porta dos estabelecimentos, situação que também tem que ser fiscalizada.

Aludiu a que embora fosse suposto o estacionamento na Rua João Sabino de Almeida Fernandes apenas poder ocorrer a partir das dezanove horas, pode ver-se carros estacionados durante todo o dia, sendo que, para além de se tratar duma questão de imagem, é, também, uma questão de segurança para os próprios comerciantes, cujos estabelecimentos ficam com acesso dificultado.

O SENHOR PRESIDENTE sublinhou que a descoberta de contextos fúnebres não tem permitido que as obras sejam concluídas no prazo que estava previsto, inicialmente, tendo essa situação provocado alguns constrangimentos no trânsito.

Acrescentou que atendendo a que o trânsito não está, devidamente, ordenado, por força das obras, a Câmara Municipal solicitou à GNR que não fizesse a fiscalização do estacionamento, até que a intervenção esteja concluída.

Deu nota que se optou por pavimentos complanados, na perspetiva das ruas ficarem mais largas e os peões poderem circular, mais facilmente, em passeios com alguma largura, sendo que o próprio pavimento, em pedra rugosa, provoca que as viaturas circulem de forma mais lenta.

Referiu que se pretende que as pessoas utilizem as bolsas de estacionamento que foram criadas, estrategicamente, sendo que a forma como o trânsito está organizado, visa criar condicionamentos à circulação no centro histórico, evitando que seja um espaço devassado, mas que sirva, fundamentalmente, os moradores.

Observou que quando a proposta de intervenção foi colocada à consideração da população e os moradores levantaram a questão do estacionamento, foi-lhes esclarecido que para além de serem criadas bolsas de estacionamento em zonas periféricas, seriam garantidos alguns lugares na zona comercial e, efetivamente, acordou-se com os lojistas que passariam a ter um espaço para cargas e descargas, que ficaria disponível para os moradores a partir do horário de encerramento dos estabelecimentos.

Frisou que a colocação de pilaretes poderá ser equacionada, na eventualidade de se concluir pela sua necessidade, para definir as zonas pedonais. Contudo, acredita que quando a GNR passar a fiscalizar o estacionamento, as pessoas irão respeitá-lo.

Transmitiu que vai ser emitida uma circular para os moradores, dando-lhes conhecimento da proposta ora em análise, e alertando para o facto de que, a partir do momento em que as obras estejam terminadas, a GNR fiscalizará o estacionamento e agirá em conformidade.

A SENHORA VEREADORA SÓNIA FERREIRA considerou importante que as pessoas percebam que, efetivamente, as coisas vão mudar.

Manifestou algumas dúvidas, relativamente à entrada, na zona antiga, pela Travessa da Rua Nova, crendo que vai criar alguma dificuldade na circulação da Estrada Nacional 118.

O SENHOR PRESIDENTE referiu que a possibilidade de acesso à zona antiga, através da Travessa da Rua Nova, tem que ser colocada à consideração da IP [Infraestruturas de Portugal].

Observou que, face à forma como a circulação está organizada, apenas os próprios moradores acederão à Travessa da Rua Nova e, portanto, crê que a situação ficará

equilibrada, embora reconheça que quanto menos pontos de ligação à Estrada Nacional 118, melhor será.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores em representação do PSD – Partido Social Democrata, Bernardo de Moura Duarte e Sónia Ferreira, homologar a Informação do Trânsito, de 17.08.2022 e, nos termos da mesma, aprovar a proposta de correção/alteração do ordenamento de trânsito no “casco velho” de Benavente, devido às obras de requalificação das praças municipais.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

06- DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE

06.01- Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa

Ponto 13 – PEDIDO DE CEDÊNCIA DOS CAMPOS DE PADEL, EM SAMORA CORREIA, DIA 17 DE SETEMBRO

Entidade: Associação de Jovens de Samora Correia

Assunto: Solicita a cedência dos campos de padel, em Samora Correia, para realização de um torneio social no dia 17 de setembro de 2022, por forma a dinamizar a modalidade.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO apresentou o pedido em apreço e considerou que a iniciativa da Associação de Jovens de Samora Correia é de louvar.

Disse que foi estabelecida, de início, a possibilidade de, em ocasiões de realização de torneios, condicionar a utilização dos campos de padel, por parte do utente livre e, portanto, tratando-se duma situação pontual, crê que não há nenhum inconveniente em que a Câmara Municipal ceda a utilização para o fim solicitado e na data indicada.

O SENHOR PRESIDENTE considerou que deve ser feita ampla divulgação dessa cedência, porque há muitos utilizadores dos campos de padel que, seguramente, têm uma programação das suas atividades.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO observou que, à partida, será possível bloquear, na plataforma, a marcação daquela data, com indicação da razão.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ceder os campos de padel, em Samora Correia, à Associação de Jovens de Samora Correia, para realização de um torneio social, dia 17 de setembro.

Ponto 14 – 1.ª VOLTA A PORTUGAL FEMININA SUB19, DE 19 A 21 DE AGOSTO – PASSAGEM DA PROVA NO MUNICÍPIO DE BENAVENTE – PEDIDO DE PARECER FAVORÁVEL

– DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Informação n.º 25120, de 11/08/2022

1 – A Federação Portuguesa de Ciclismo pretende realizar, de 19 a 21 de agosto, a prova denominada “1.ª Volta a Portugal Feminina Sub19”.

2 – De acordo com a alínea e) do n.º 2 de Artigo 7.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, solicita o **parecer favorável** da Autarquia de Benavente, relativa à passagem da prova no município de Benavente, no dia 20 de agosto – 2.ª etapa, com partida às 15.00 horas, da Rua Calouste Gulbenkian, em Samora Correia, e com meta final na Av. Eng.º Calheiros Lopes, em Benavente, com horário previsto às 16,55 horas, sendo que, de acordo com o n.º 1 do Artigo 8.º do mesmo Decreto Regulamentar, “**A autorização para a realização na via pública das atividades previstas nos artigos anteriores é da competência da Câmara Municipal do concelho onde a atividade se realiza ou tem o seu termo.**”

3 – Junta, para o efeito, percursos, mapas e regulamento particular da prova.

À consideração superior,

O(A) coordenador técnico, Ana Cristina Costa Infante Gonçalves

Despacho exarado pelo senhor presidente da Câmara, em 12/08/2022: “Homologo. Emita-se parecer favorável, devendo a F. P. Ciclismo acautelar a segurança rodoviária com as forças de segurança. À ratificação da Câmara”

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal, que homologou a Informação n.º 25120, de 11/08/2022, e autorizou a emissão de parecer favorável à passagem da prova da 1.ª Volta a Portugal Feminina Sub19 no município de Benavente, dia 20 de agosto, devendo a Federação Portuguesa de Ciclismo acautelar a segurança rodoviária, com as forças de segurança.

Ponto 15 – PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO PALÁCIO DO INFANTADO, PARA DIA 15 DE SETEMBRO

Entidade: Associação Portuguesa dos Criadores de Raça Frísia

Assunto: Solicita a cedência do auditório do Palácio do Infantado, para realização da Assembleia da Associação no próximo dia 15 de setembro, pelas 11 horas.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou o pedido em apreço, referindo que a Associação Portuguesa dos Criadores de Raça Frísia é uma entidade sediada no concelho que, para além de ter a sua importância, também presta apoio às festas locais, quando é necessário tratar dos procedimentos com a DGAV [Direção Geral de Alimentação e Veterinária] e, portanto, crê que a Câmara Municipal deverá ter essa colaboração, cedendo o auditório do Palácio do Infantado para a finalidade pretendida.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ceder o auditório do Palácio do Infantado à Associação Portuguesa dos Criadores de Raça Frísia, para realização da sua Assembleia, dia 15 de setembro.

Ponto 16 – PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUTOCARRO PARA DESLOCAÇÃO A ÉVORA, DIA 10 DE SETEMBRO

Entidade: Paróquia de Santo Estêvão

Assunto: Solicita a cedência do autocarro para deslocação a Évora, dia 10 de setembro, de um grupo composto por residentes em Benavente, Coutada Velha, Foros de Almada, Foros da Charneca e Santo Estêvão.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE referiu que o pedido de cedência do autocarro visa proporcionar a participação num encontro promovido pelas Irmãs da Congregação “Servas da Santa Igreja” que, em tempos, serviram, pastoralmente, as comunidades de Benavente, Coutada Velha, Foros de Almada, Foros da Charneca e Santo Estêvão, e ainda mantêm, atualmente, alguma assistência pastoral.

Disse que existindo algumas dúvidas na interpretação do regulamento, relativamente àquele tipo de cedências, crê que a Câmara Municipal deve fazer a cedência à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Benavente.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ceder o autocarro à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Benavente, para a deslocação a Évora, dia 10 de setembro, de um grupo composto por residentes em Benavente, Coutada Velha, Foros de Almada, Foros da Charneca e Santo Estêvão.

Ponto 17 – REQUERIMENTO PARA EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA A FESTA DE SANTO ESTÊVÃO, DE 26 A 29 DE AGOSTO

Entidade: Associação de Festas de Santo Estêvão

Assunto: Requerimento para emissão de alvará de licença – Festa de Santo Estêvão.

Data de realização: de 26 a 29 de agosto de 2022.

Anexa ao requerimento, parecer da GNR; planta com o local do evento assinalado; planta do percurso alternativo à Rua Manuel Martins Alves, que será encerrada para realização das largadas, programa da festa.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou o pedido em apreço e colocou o mesmo à consideração e eventual aprovação da Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade deferir o pedido de emissão de alvará de licença para a Festa de Santo Estêvão, a realizar de 26 a 29 de agosto.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 18 – REQUERIMENTO PARA EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA A FESTA EM HONRA DE N.ª SRA. DE OLIVEIRA E N.ª SRA. DE GUADALUPE, EM SAMORA CORREIA, DE 17 A 22 DE AGOSTO – DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Impedimento nos termos do art. 4.º, al. b), iv) da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na redação introduzida pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro, e n.º 6 do art. 55.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Pelo senhor presidente foi declarado o seu impedimento, relativamente ao processo em apreço, nos termos das disposições legais acima referidas, pelo que a Câmara

Municipal passou a funcionar apenas com cinco elementos e os trabalhos a serem dirigidos pela senhora vice-presidente, até ser tomada a deliberação sobre o assunto.

Entidade: Associação Recreativa e Cultural Amigos de Samora

Assunto: Requerimento para emissão de alvará de licença – Festa em Honra de N.ª Sra. de Oliveira e N.ª Sra. de Guadalupe.

Data de realização: de 17 a 22 de agosto de 2022.

Anexa ao requerimento, parecer da GNR; planta com os locais do evento, devidamente, assinalados, programa da festa.

Sobre este assunto, foi exarado o seguinte despacho pela senhora vice-presidente da Câmara Municipal, em 17/08/2022: *“Deferido. Despacho a ratificação da Câmara Municipal, reunião de 22/08/2022”*

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VICE-PRESIDENTE aproveitou o ensejo para se associar às congratulações já endereçadas à ARCAS, pela realização da Festa em Honra de N.ª Sra. de Oliveira e N.ª Sra. de Guadalupe.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho da senhora vice-presidente, que deferiu o pedido de emissão de alvará de licença para a Festa em Honra de N.ª Sra. de Oliveira e N.ª Sra. de Guadalupe, a realizar de 17 a 22 de agosto.

06.2. EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL

Educação

Ponto 19 – PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES – ANO LETIVO 2022/2023

Informação n.º 25036, de 11/08/2022

Submete-se à apreciação da Câmara, o Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2022/2023:

PLANO DE TRANSPORTES

MUNICÍPIO DE BENAVENTE | 2022/2023

O Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, define o plano de transporte escolar como o instrumento, a nível municipal, de planeamento da oferta de serviço de transporte entre o local da residência e o local dos estabelecimentos de ensino. Neste sentido, o Plano de Transporte Escolar é um instrumento de planeamento municipal, indispensável à prossecução da equidade educativa que viabiliza o acesso à escola, promove o sucesso educativo e previne o abandono escolar.

O Plano de Transporte Escola é, ainda, um instrumento de gestão da atividade, devendo ser um complemento dos princípios e políticas inerentes ao plano da rede de transportes públicos locais. O plano é elaborado a partir das informações fornecidas pelos Agrupamentos de Escolas, tendo como objetivo, potencializar a procura de soluções ajustadas, de âmbito social e económico à realidade existente. O plano resulta, fundamentalmente, da extrapolação feita pelos serviços de Educação, dos alunos transportados no ano letivo em curso, fazendo-se a projeção previsional para o ano seguinte.

O Plano de Transporte Escolar para o ano letivo 2022/2023 é submetido ao parecer do Conselho Municipal de Educação e à aprovação da Câmara Municipal, nos termos do n.º 1, do art.º 21.º, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro.

Legislação aplicável

Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais, no domínio da educação, ao abrigo dos artigos 11.º e 31.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, com as alterações introduzidas pela Retificação n.º 10/2019, de 25 de março, pelo Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, pela Lei n.º 2/2020, de 31 de março e pelo Decreto-Lei n.º 56/2020, de 12 de agosto;

Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, com as alterações introduzidas pela Retificação n.º 46-C/2013, de 1 novembro, pela Retificação n.º 50-A/2013, de 11 de novembro, pela Lei n.º 25/2015, de 30 de março, pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e pela Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro;

Decreto-Lei n.º 55/2009 de 2 de março, na sua redação atual, que estabelece o regime aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar;

Lei n.º 13/2006, de 17 de abril, que define o regime jurídico de transportes coletivos de crianças e jovens até aos 16 anos, alterada pela Lei n.º 17-A/2006, de 26 de maio, pelo Decreto-Lei n.º 255/2007 de 13 de julho, pela Lei n.º 5/2013 de 22 de janeiro e pelo Decreto-Lei n.º 101/2021, de 19 de novembro.

Plano Municipal de Transportes Escolares

O presente plano prevê abranger 942 alunos, distribuídos por 13 estabelecimentos de ensino público obrigatório e secundário na área do município, bem como estabelecimentos de ensino público secundário e ensino profissional fora do município, por inexistência de oferta formativa na área de residência. Esta previsão inclui, ainda, os alunos de 5.º e 6.º anos residentes em Samora Correia e que frequentam a Escola Básica de Porto Alto, num total de cerca de 150. Esta situação foi iniciada no ano letivo 2019/2020, com a criação de oferta de ensino secundário no Agrupamento de Escolas de Samora Correia e, em particular, na Escola Básica e Secundária Prof. João Fernandes Pratas.

No âmbito do Programa de Apoio à Redução Tarifária dos Transportes Públicos (PART) os passes dos alunos do ensino secundário são comparticipados a 50% pela Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, sendo o remanescente assumido pelo Município, tal como definido no contrato de cooperação entre a Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo e o Município de Benavente.

A proposta tem como objetivo definir e planificar a rede de transportes escolares a utilizar pelos alunos, entre a sua residência e o local dos estabelecimentos de ensino, desde que residam a mais de 3 ou 4km dos estabelecimentos de ensino, respetivamente, sem ou com refeitório, ou em casos especiais, com enquadramento previsto no Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março.

1. Identificação das escolas do município, do 1.º ciclo do ensino básico ao secundário

	Escolas	Moradas
Agrupamento de Escolas de Benavente	Escola Secundária de Benavente	Rua Álvaro Rodrigues de Azevedo, n.º 17 2130 Benavente
	Escola Básica Duarte Lopes	Av. Dr. Alfredo Betâmio de Almeida 2130-060 Benavente
	Centro Escolar de Benavente	Av. Eng. António Calheiros Lopes 2130 Benavente
	EB1/JI N.º 1 de Benavente	Escola Básica do 1.º ciclo n.º 1 de Benavente Praça Dr. Anselmo Xavier, 1 2130-259 Benavente
	EB1/JI N.º 2 de Areias	Escola Básica do 1.º ciclo - Benavente n.º 2 Largo das Areias 2130-259 Benavente
	JI e EB1 Foros da Charneca	Escola Básica do 1.º ciclo de Foros da Charneca 2130-104 Benavente
	EB1 Santo Estêvão	Escola Básica do 1.º ciclo de Santo Estêvão Rua Manuel Martins Alves, 48 Santo Estêvão 2130-143 Benavente
Agrupamento de Escolas de Samora Correia	Escola Básica e Secundária Prof. João Fernandes Pratas	Bairro das Acácias 2135-236 Samora Correia
	Centro Escolar de Samora Correia	Centro Escolar de Samora Correia 2136 Samora Correia
	EB1 Fonte dos Escudeiros	Escola Básica do 1.º ciclo da Fonte dos Escudeiros Bairro Padre Tobias 2132-275 Samora Correia
	EB1 N.º 2 das Acácias	Escola Básica do 1.º ciclo das Acácias Rua Calouste Gulbenkian Bairro das Acácias 2135-263 Samora Correia
	Escola Básica de Porto Alto	Rua Vasco da Gama – Porto Alto 2135-142 Samora Correia
	Centro Escolar de Porto Alto	Tapada dos Curralinhos Porto Alto 2135 Samora Correia

2. Carga horária por estabelecimento de ensino

Escolas	Início	Término
---------	--------	---------

Agrupamento de Escola de Benavente	Escola Secundária de Benavente	08:30	13:30	18:20
	EB 2,3 Duarte Lopes	08:30	13:30	17:20
	Centro Escolar de Benavente	09:00	17:30	
	EB1 N.º 1 de Benavente	09:00	17:30	
	EB1 N.º 2 de Areias	09:00	17:30	
	EB1 Foros da Charneca	09:00	17:30	
	JI Foros da Charneca	09:00	17:30	
	EB1 Santo Estêvão	09:00	17:30	
Agrupamento de Escolas de Samora Correia	EB 2,3 Fernando Pratas	08:30	13:30	18:20
	Centro Escolar – S. Correia	09:00	17:30	
	EB1 Fonte dos Escudeiros	09:00	17:30	
	EB1 N.º 2 das Acácias	09:00	17:30	
	EB 2,3 de Porto Alto	08:30	13:30	18:20
	Centro Escolar de Porto Alto	09:00	17:30	

3. Calendário escolar

Para o ano letivo 2022/2023, as aulas iniciar-se-ão entre os dias 13 e 16 de setembro de 2022, conforme Despacho n.º 8356/2022. No que se refere aos Agrupamentos de Escolas de Benavente e Samora Correia, ambos ao abrigo dos planos de inovação, adotaram a organização semestral do ano letivo.

Considerando, também, os constrangimentos decorrentes do período de exames, a terem lugar no mês de junho, nomeadamente, para os alunos de 9.º, 11.º e 12.º ano, entende-se necessário que a empresa transportadora possa efetuar a parametrização dos passes escolares por ano de escolaridade, e não por escola.

4. Previsão de percursos a realizar

Agrupamento de Escolas de Benavente

A informação apresentada no quadro abaixo, resulta da informação extrapolada a partir do ano letivo anterior.

Origem	Tipologia transporte
Porto Alto e Arados	Circuito público 437
Samora Correia	
Foros de Almada	
Santo Estêvão	
Coutada Velha	
Foros da Charneca	
Barrosa	
V. N. Santo Estêvão	
Benavente	
Benavente	
Foros da Charneca	Circuitos especiais (sem acessibilidade da rede de transportes públicos) 42
Foros de Almada	
Barrosa	
Coutada Velha	
Samora Correia	
Santo Estêvão Foros da Charneca Samora Correia Foros de Almada	Táxi (sem acessibilidade da rede de transportes públicos – até à EB 1 Santo Estêvão ou até paragem da rede de transportes públicos) 14

Agrupamento de Escolas de Samora Correia

A informação apresentada no quadro abaixo, tem em conta os alunos que usufruíram de transporte escolar no presente ano letivo.

Origem	Tipologia transporte
Porto Alto e Arados	Circuito público 24
Samora Correia	
Porto Alto e Arados	Circuitos especiais sem acessibilidade da rede de TP 40
Samora Correia	
Samora Correia (Escola Básica e Secundária João Fernandes Pratas) para Escola Básica de Porto Alto	Circuito especial 150
Porto Alto (Escola Básica de Porto Alto) para Escola Básica e Secundária João Fernandes Pratas	

Previsão de alunos a estudar fora do concelho

Na previsão de alunos a estudar fora do concelho para o ano 2022-2023, foram considerados os alunos que, no ano letivo anterior, solicitaram transporte, num total de 235 alunos.

Os estabelecimentos de ensino frequentados por alunos do município e que apresentam ofertas formativas não existentes, internamente, são os seguintes:

- Escola Profissional de Comunicação e Imagem - Lisboa
- Escola Profissional de Coruche
- Externato Séneca
- Escola Profissional EPAD
- Escola Profissional Forte da Casa
- Escola Profissional Gustavo Eiffel
- Escola Profissional Hotelaria e Turismo de Lisboa
- Escola Profissional IEDP - Lisboa
- Profissional Agrícola Fernando Barros Leal
- Escola Profissional Salvador Caetano
- Escola Secundária Alves Redol – Vila Franca de Xira
- Escola Secundária António Arroio - Lisboa
- Escola Secundária de Salvaterra de Magos
- Secundária D. Pedro V
- Escola Secundária Gago Coutinho - Alverca
- Escola Secundária Luís António Verney - Lisboa
- Escola Secundária Reynaldo dos Santos - Vila Franca de Xira
- Instituto de Educação e Desenvolvimento

5. Previsão de meios de transportes a utilizar

Com o objetivo de operacionalizar a rede de transportes escolares, de modo a dar resposta a todos os alunos a transportar, teremos as seguintes tipologias de transporte:

Transporte público – permite assegurar o transporte de todos os alunos residentes em locais abrangidos por carreira pública, a salientar os circuitos pré-estabelecidos pela empresa de transportes públicos Ribatejana.

- Arados/Porto Alto
- Porto Alto/Arados

- Porto Alto/Samora Correia/Benavente
- Benavente/Samora Correia/Porto Alto

- Samora Correia/Porto Alto
- Porto Alto/Samora Correia

- Foros de Almada/Santo Estêvão/Coutada Velha/Benavente
- Benavente/Coutada Velha/Santo Estêvão/Foros de Almada

- Foros da Charneca/Barrosa/Benavente
- Benavente/Barrosa/Foros da Charneca

- Foros de Almada/Vila Nova de Santo Estêvão/Coutada Velha/Benavente
- Benavente/Coutada Velha/Vila Nova de Santo Estêvão/Foros de Almada

Transporte especial – permite assegurar a deslocação de alunos residentes em locais à margem da rede de transportes públicos, ou cujos horários escolares não se enquadram em nenhum dos circuitos estabelecidos, bem como, alunos portadores de deficiência que os impossibilite de utilizar os meios de transportes públicos.

- Benavente / Sto. Estêvão / Benavente

- Benavente/ F. Almada/ F. Charneca// Benavente
- Samora Correia/Porto Alto/ Samora Correia

Aluguer(táxi) - destina-se, exclusivamente, ao transporte de um número reduzido de alunos, residentes em locais isolados, cujo objetivo é promover o acesso à rede de transportes públicos.

- Santo Estêvão (arredores) / ponto de táxi – acesso às paragens de transporte público.

6. Orçamento para o ano letivo 2022-2023

O cálculo da previsão dos custos para o ano letivo **2022-2023** foi elaborado, tendo em conta os custos do ano de 2021/2022, perfazendo um total de **362.008,22 €**, sendo que, posteriormente, verifica-se o ressarcimento de alguns custos, nomeadamente, através do PART.

	CMB
Carreira pública – Ribatejana (setembro a junho)	296.089,73 €
Táxi	22.936,61 €
Circuito especial – Porto Alto/Samora Correia	42.981,88 €
Total	362.008,22 €

A previsão de despesa inclui o serviço a prestar no transporte de alunos de 5.º, 6.º e 7.º anos da Escola Básica e Secundária Prof. João Fernandes Pratas para a Escola Básica do Porto Alto, bem como o percurso inverso.

Os custos associados ao transporte em carrinhas municipais não se encontram refletidos nos valores apresentados.

À consideração superior,

O(A) chefe de Divisão, Cristina Gonçalves

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE explanou o plano de transportes escolares para o ano letivo 2022/2023, sublinhando que se trata dum documento previsional, elaborado com base naquilo que ocorreu em anos anteriores, a submeter à consideração do Conselho Municipal de Educação, e que será ajustado em função da realidade do ano letivo que se vai iniciar.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação n.º 25036, de 11/08/2022 e, nos termos da mesma, aprovar o plano de transportes escolares para o ano letivo 2022/2023.

Ação Social

Ponto 20 – RESOLUÇÃO DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO – HABITAÇÃO CAMARÁRIA / DENÚNCIA – COABITAÇÃO DE PESSOAS NÃO AUTORIZADAS PELO MUNICÍPIO

Informação n.º 20881, de 01/07/2022

ENQUADRAMENTO

- A Câmara Municipal de Benavente teve conhecimento que a inquilina tinha a residir, na habitação camarária, pessoas estranhas ao seu agregado familiar.

- Por solicitação do superior hierárquico, a 28 de junho de 2022, o serviço de Ação Social – técnico gestor, deslocou-se ao domicílio da inquilina, onde confirmou a denúncia.

Face ao exposto, foi elaborado relatório familiar:

FONTES E METODOLOGIAS

✓ Recolha de informação, através de visita domiciliária e atendimento à inquilina.

PARECER SOCIAL/PROPOSTA

Assim, face ao enquadramento do percurso habitacional da inquilina, e dada a **ausência reiterada** da mesma, propomos a resolução do contrato de arrendamento, fundamentada pelo artigo 36.º, n.º 1, alínea c), conforme, anteriormente, mencionado, artigo 47.º (proibição expressa de hospedagem, sublocação, coabitação ou cedência de fogo a qualquer título) e artigo 53.º, n.º 1, alínea e) e f) (em que refere que constituem causas de resolução do contrato pelo Município, a prática de factos, expressamente, proibidos, nomeadamente, dar hospedagem, subarrendar ou emprestar o fogo, e por não ter nele residência permanente, habitando noutra casa), todos do Regulamento em vigor.

Submete-se à consideração de V. Exa. a proposta.

Benavente, 30 de junho de 2022

A técnica superior (Serviço Social), Maria do Carmo Francisco

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE relatou a situação em concreto e observou que, tendo em conta o histórico da inquilina, ao longo dos tempos, entende que não existem condições para manter o arrendamento, sugerindo a rescisão do respetivo contrato.

O SENHOR PRESIDENTE referiu que o acesso à habitação social é, obviamente, uma medida de apoio muito diferenciada, que permite o pagamento duma renda, substancialmente, inferior àquela que é suportada pelo cidadão comum e, portanto, há regras que têm que ser cumpridas.

Observou que se, efetivamente, a questão se coloca nos termos referidos, a Câmara Municipal não pode compactuar com a situação, devendo agir em conformidade, porquanto a capacidade de intervenção da Autarquia, ao nível da habitação social, se deve ao esforço feito por todos os municípios.

Manifestou concordância que seja feita a necessária averiguação e, em função disso, sejam tomadas as melhores decisões.

A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE observou que é proposto fazer uma ação de despejo.

O SENHOR PRESIDENTE referiu que, havendo ação de despejo, a inquilina terá hipótese de fazer valer os seus argumentos.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação n.º 20881, de 01/07/2022 e, nos termos da mesma, aprovar a resolução do contrato de arrendamento da fração referenciada, de acordo com o previsto nos art.ºs 36.º, n.º 1, al. c), 47.º e 53.º, n.º 1, als. e) e f) todos do Regulamento Municipal para Atribuição e Gestão das Habitações Sociais, atualmente em vigor.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 21 – ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O ALTO COMISSARIADO PARA AS MIGRAÇÕES, IP E O MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Informação n.º 6511, de 17/08/2022

O Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (RGPD), impõe um conjunto de obrigações na relação entre os responsáveis pelo seu tratamento e subcontratantes.

No âmbito do protocolo de cooperação celebrado entre as partes, tendo em consideração o tratamento de dados efetuado pelo **Centro Local de Apoio à Integração de Migrantes (CLAIM)**, serviços de acolhimento, informação e apoio a cidadãos migrantes, torna-se necessário proceder ao estabelecimento de regras subjacentes à recolha e tratamento de dados pessoais, segurança e privacidade de dados.

Assim, submete-se para apreciação o ADITAMENTO onde passará a constar o Anexo III (Acordo de regulação de responsabilidades em termos de tratamento de dados pessoais entre o responsável e o subcontratante para a Rede CLAIM), e que fará parte integrante do respetivo protocolo de cooperação, mencionado em epígrafe.

À consideração superior,

O(A) técnico superior, Paula Cristina Cardoso Fernandes

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE explicitou que o aditamento ao protocolo de cooperação entre o Alto Comissariado para as Migrações, IP, e o Município de Benavente respeita, exclusivamente, ao Regime Geral da Proteção de Dados, crendo que se prenderá com acontecimentos recentes, que ocorreram noutros municípios.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação n.º 6511, de 17/08/2022 e, nos termos da mesma, aprovar o aditamento ao protocolo de cooperação entre o Alto Comissariado para as Migrações, IP, e o Município de Benavente que, depois de assinado, digitalmente, fica arquivado em ficheiro eletrónico anexo à presente ata, e autorizar o senhor presidente da Câmara Municipal a outorgar no mesmo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 22 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Concessão de apoio financeiro, pelo Município de Benavente, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Samora Correia – Certificação aeronáutica do heliporto do quartel / Proposta;
- Proposta de apoio financeiro para a realização de obras de conservação do edifício das salas de catequese, anexo à igreja do Porto Alto;
- Procedimentos concursais comuns, para ocupação de 9 postos de trabalho / Proposta;
- Empreitada de “Requalificação urbana da Praça da República, Largo João Fernandes Pratas e ruas envolventes, em Samora Correia” - Revisão de preços provisória n.º 3 / Aprovação;
- Licença administrativa / Moradia unifamiliar;
- Comunicação prévia;
- Reabilitação urbana;
- Trânsito;
- Requerimento para emissão de alvará de licença para a Festa de Santo Estêvão, de 26 a 29 de agosto;
- Resolução do contrato de arrendamento – Habitação camarária / Denúncia – Coabitação de pessoas não autorizadas pelo Município;
- Aditamento ao protocolo de cooperação entre o Alto Comissariado para as Migrações, IP, e o Município de Benavente.

Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião às quinze horas e trinta e cinco minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu, João Augusto Ferreira de Sousa, chefe da Divisão Municipal de Gestão Financeira, em regime de substituição, a subscrevo e assino.



Município de Benavente

ANEXO

8.^a alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para 2022

(08 laudas)

Reunião da Câmara Municipal de 22 de agosto de 2022



**Município
de
Benavente**

**8.ª Alteração
ao**

Orçamento

**da RECEITA e da
DESPESA**

para o ano financeiro de



APROVAÇÃO – em 17/08/2022

Por despacho do Sr. Presidente no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 25/10/2021.

Município de Benavente

Alteração N.º 8 ao Orçamento da Despesa de 2022

Classificação Económica		Dotação Atual	Dotação Modificada			Dotação Final	Anos seguintes				Observações
Código	Designação		Reforço	Anulação	Crédito Esp.		Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3	Ano + 4	
02	Câmara Municipal e Serviços Municipais	34 546 725,62	599 650,00	599 650,00		34 546 725,62	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	01 Despesas com o pessoal	10 698 483,00	16 000,00	69 650,00		10 644 833,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	0101 Remunerações certas e permanentes	8 025 755,00	16 000,00	69 650,00		7 972 105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	010104 Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	5 744 487,00	16 000,00	69 650,00		5 690 837,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	01010401 Contrato por tempo indeterminado	5 516 487,00		69 650,00		5 446 837,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	01010402 Alt.Obrigatórias de posicionamento remuneratório	5 000,00	16 000,00			21 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	02 Aquisição de bens e serviços	9 290 363,62	149 150,00	30 000,00		9 409 513,62	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	0201 Aquisição de bens	2 084 675,00	58 000,00			2 142 675,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	020101 Matérias-primas e subsidiárias	38 000,00	5 000,00			43 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	020104 Limpeza e higiene	33 000,00	1 000,00			34 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	020106 Alimentação-Gêneros para confeccionar	340 175,00	40 000,00			380 175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	020121 Outros bens	651 000,00	12 000,00			663 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	0202 Aquisição de serviços	7 205 688,62	91 150,00	30 000,00		7 266 838,62	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	020208 Locação de outros bens	486 255,00	5 000,00			491 255,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	020214 Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	487 000,00	17 000,00			504 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	020215 Formação	15 000,00	5 000,00			20 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	020217 Publicidade	50 000,00	2 000,00			52 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	020220 Outros trabalhos especializados	373 000,00	60 000,00			433 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	020225 Outros serviços	2 322 083,00	2 150,00	30 000,00		2 294 233,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	02022503 Diversos	806 383,00		30 000,00		776 383,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	02022505 Aquisição de Serviços de Cultura e de Recreio	275 700,00	2 150,00			277 850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	04 Transferências correntes	2 869 995,00	6 500,00			2 876 495,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	0407 Instituições sem fins lucrativos	1 217 245,00	6 500,00			1 223 745,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	040701 Instituições sem fins lucrativos	1 217 245,00	6 500,00			1 223 745,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	06 Outras despesas correntes	159 002,00	2 000,00			161 002,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	0602 Diversas	159 002,00	2 000,00			161 002,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	060203 Outras	154 001,00	2 000,00			156 001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	06020305 Outras	134 000,00	2 000,00			136 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	0602030503 Outras	49 000,00	2 000,00			51 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	07 Aquisição de bens de capital	11 012 155,00	420 000,00	500 000,00		10 932 155,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	0701 Investimentos	11 012 155,00	420 000,00	500 000,00		10 932 155,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	070103 Edifícios	2 042 240,00	420 000,00	180 000,00		2 282 240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Município de Benavente

Alteração N.º 8 ao Orçamento da Despesa de 2022

Classificação Económica		Dotação Atual	Dotação Modificada			Dotação Final	Anos seguintes				Observações
Código	Designação		Reforço	Anulação	Crédito Esp.		Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3	Ano + 4	
02	07010302	Instalações desportivas e recreativas	440 140,00	180 000,00		260 140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	07010307	Outros	1 000,00	420 000,00		421 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	070104	Construções diversas	7 638 095,00	320 000,00		7 318 095,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	5 343 850,00	240 000,00		5 103 850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	07010405	Parques e jardins	1 149 465,00	40 000,00		1 109 465,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	07010408	Viação rural	361 000,00	40 000,00		321 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	08	Transferências de capital	331 500,00	6 000,00		337 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	0807	Instituições sem fins lucrativos	330 000,00	6 000,00		336 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	080701	Instituições sem fins lucrativos	330 000,00	6 000,00		336 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Totais:		17 968 700,00	599 650,00	599 650,00	0,00	17 968 700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

PRESIDENTE

Em de de

.....

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

.....



8.^a Alteração às

GRANDES OPÇÕES DO PLANO

**para o ano financeiro
de**

2022

APROVAÇÃO – em 17/08/2022

Por despacho do Sr. Presidente no uso da
competência delegada pela Câmara
Municipal, em 25/10/2021



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2022
Alteração Nº 8

Obj.	Prog.	Projeto	Aç.	Sub aç.	Designação	Classificação Orçamental	Resp.	Datas (Mês/Ano)	Despesas												
									Dotação Atual			Ano Corrente - 2022		Dotação Corrigida			Anos Seguintes				
									Org. Económica	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2023	2024	2025	2026
01					EDUCAÇÃO				1 795 513,00	0,00	1 795 513,00	10 000,00	1 805 513,00	0,00	1 805 513,00						
01	002				Ensino básico				1 598 513,00	0,00	1 598 513,00	10 000,00	1 608 513,00	0,00	1 608 513,00						
01	002	20145012			Ação Social Escolar				1 305 558,00	0,00	1 305 558,00	10 000,00	1 315 558,00	0,00	1 315 558,00						
01	002	20145012	5		Confeção e transporte de refeições escolares	02	02022503	006 01/14 12/26	459 883,00	0,00	459 883,00	-30 000,00	429 883,00	0,00	429 883,00						
01	002	20145012	8		Refeições Escolares (géneros alimentícios)	02	020106	006 01/22 12/26	274 175,00	0,00	274 175,00	40 000,00	314 175,00	0,00	314 175,00						



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2022

Alteração Nº 8

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Subaç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas												
		Org.	Económica				Início	Fim		Dotação Atual			Modificação		Dotação Corrigida			Anos Seguintes						
										Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2023	2024	2025	2026	2027 e seguintes		
03						TEMPOS LIVRES E DESPORTO						1 243 480,00	0,00	1 243 480,00	6 500,00		1 249 980,00	0,00	1 249 980,00					
03	001					Desporto, recreio e lazer						1 243 480,00	0,00	1 243 480,00	6 500,00		1 249 980,00	0,00	1 249 980,00					
03	001	2014500E				Apoio às actividades desportivas e de tempos livres das Colectividades e Associações	02	040701	006	01/14	12/26	374 500,00	0,00	374 500,00	6 500,00		381 000,00	0,00	381 000,00					



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2022
Alteração Nº 8

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Sub aç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas												
		Org.	Económica				Início	Fim		Dotação Atual			Ano Corrente - 2022		Dotação Corrigida			Anos Seguintes						
										Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2023	2024	2025	2026	2027 e seguintes		
06						HABITAÇÃO, ORDENAMENTO TERRITÓRIO E URB.						646 300,00	0,00	646 300,00	434 000,00		1 080 300,00	0,00	1 080 300,00					
06	001					Habitação						172 700,00	0,00	172 700,00	14 000,00		186 700,00	0,00	186 700,00					
06	001	2022	5			Concretização da Estratégia Local de Habitação						49 000,00	0,00	49 000,00	14 000,00		63 000,00	0,00	63 000,00					
06	001	2022	5	1		Projetos	02	020214	004	01/22	12/26	19 000,00	0,00	19 000,00	14 000,00		33 000,00	0,00	33 000,00					
06	002					Ordenamento do Território						471 000,00	0,00	471 000,00	420 000,00		891 000,00	0,00	891 000,00					
06	002	2017	12			Aquisição de prédios urbanos, no âmbito da requalificação dos espaços públicos	02	07010307	01	01/17	12/27	421 000,00	0,00	421 000,00	420 000,00		841 000,00	0,00	841 000,00					



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2022
Alteração Nº 8

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Subaç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas												
		Org.	Económica				Início	Fim		Dotação Atual			Ano Corrente - 2022		Dotação Corrigida			Anos Seguintes						
										Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2023	2024	2025	2026	2027 e seguintes		
07						PROTECÇÃO CIVIL						634 000,00	0,00	634 000,00	6 000,00		640 000,00	0,00	640 000,00					
07	002					Associações Bombeiros Voluntários						450 500,00	0,00	450 500,00	6 000,00		456 500,00	0,00	456 500,00					
07	002	2014502€				Apoio na aquisição de equipamento das Associações de Bombeiros e a obras	02	080701	01	01/14	12/26	36 000,00	0,00	36 000,00	6 000,00		42 000,00	0,00	42 000,00					



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2022
Alteração Nº 8

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Sub aç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas												
		Org.	Económica				Início	Fim		Ano Corrente - 2022			Anos Seguintes											
										Dotação Atual			Modificação		Dotação Corrigida			2023	2024	2025	2026	2027 e seguintes		
Ano	Nº	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total															
11						EQUIPAMENTO RURAL E URBANO						2 461 165,00	0,00	2 461 165,00	-38 000,00		2 423 165,00	0,00	2 423 165,00					
11	001					Espaços verdes						1 687 065,00	0,00	1 687 065,00	-38 000,00		1 649 065,00	0,00	1 649 065,00					
11	001	2015	46			Manutenção e conservação de jardins e zonas verdes						298 500,00	0,00	298 500,00	2 000,00		300 500,00	0,00	300 500,00					
11	001	2015	46	2		Aquisição bens	02	020121	004	01/15	12/26	24 000,00	0,00	24 000,00	2 000,00		26 000,00	0,00	26 000,00					
11	001	2016	58			Requalificação do jardim dos Álamos - Parque Ruy Luis Gomes - Samora Correia	02	07010405	004	05/16	12/23	27 500,00	0,00	27 500,00	-40 000,00		-12 500,00	0,00	-12 500,00					



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2022

Alteração Nº 8

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Sub aç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas											
		Org.	Económica				Início	Fim		Dotação Atual			Ano Corrente - 2022		Dotação Corrigida			Anos Seguintes					
										Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2023	2024	2025	2026	2027 e seguintes	
12						COMUNICAÇÃO E TRANSPORTES						5 777 950,00	0,00	5 777 950,00	-280 000,00	5 497 950,00	0,00	5 497 950,00					
12	001					Ruas e arruamentos						5 285 950,00	0,00	5 285 950,00	-240 000,00	5 045 950,00	0,00	5 045 950,00					
12	001	2016	65			Arranjo urbanístico Zona Central da Coutada Velha	02	07010401	004	01/16	12/23	24 000,00	0,00	24 000,00	-100 000,00	-76 000,00	0,00	-76 000,00					
12	001	2021	4			Ponte das Silveiras, em Samora Correia	02	07010401	005	01/21	12/22	35 000,00	0,00	35 000,00	-100 000,00	-65 000,00	0,00	-65 000,00					
12	001	2022	6			Requalificação da Estrada/ Rua da Vagonetas em Samora Correia	02	07010401	004	01/22	12/22	40 000,00	0,00	40 000,00	-40 000,00	0,00	0,00	0,00					
12	002					Rede Viária e sinalização						492 000,00	0,00	492 000,00	-40 000,00	452 000,00	0,00	452 000,00					
12	002	2015	45			Pavimentação de caminhos no concelho						290 000,00	0,00	290 000,00	-40 000,00	250 000,00	0,00	250 000,00					
12	002	2015	45	7		Caminho Municipal com acesso ao Monte Pancas - Samora Correia	02	07010408	004	03/22	12/22	10 000,00	0,00	10 000,00	-40 000,00	-30 000,00	0,00	-30 000,00					



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2022
Alteração Nº 8

Obj.	Prog.	Projeto	Aç.	Subaç.	Designação	Classificação Orçamental	Resp.	Datas (Mês/Ano)	Despesas															
									Dotação Atual			Ano Corrente - 2022		Dotação Corrigida			Anos Seguintes							
									Org. Económica	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2023	2024	2025	2026	2027 e seguintes		
15					Serviços Gerais da Autarquia				1 964 700,00	0,00	1 964 700,00	60 000,00		2 024 700,00	0,00	2 024 700,00								
15	001				Despesas Correntes				1 964 700,00	0,00	1 964 700,00	60 000,00		2 024 700,00	0,00	2 024 700,00								
15	001	20155016			Prestação de Serviços de controlo de pragas	02	020220	01	01/15	12/26	140 000,00	0,00	140 000,00	60 000,00		200 000,00	0,00	200 000,00						
Totais da modificação às Grandes Opções do Plano - GOP									1 997 348,00	0,00	1 997 348,00	20 650,00	0,00	2 017 998,00	0,00	2 017 998,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

ORGÃO EXECUTIVO

Em _____ de _____ de _____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em _____ de _____ de _____